



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Comissão de Anistia



*Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.*

PRODOC BRA 08/021

Projeto de Cooperação Técnica

**COOPERAÇÃO PARA O INTERCÂMBIO INTERNACIONAL,
DESENVOLVIMENTO E AMPLIAÇÃO DAS POLÍTICAS DE JUSTIÇA
TRANSICIONAL DO BRASIL**

Contrato de Consultoria nº 2016/000100

Consultor: Pedro Fernandes Russo

Produto nº 4: Documento contendo realização de entrevistas em profundidade com técnicos e gestores de cemitérios públicos do Estado de São Paulo e o levantamento de protocolos municipais e nacionais de gestão de cadáveres em cemitérios e síntese das recomendações e orientações visando à elaboração de protocolo municipal de gestão de cadáveres para uso de sepultadores.

Brasília, junho, 2016

Assina este documento o consultor Pedro Fernandes Russo em cumprimento ao **TERMO DE REFERÊNCIA N. 141200** (CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR – PESSOA FÍSICA).

CONTRATO DE CONSULTORIA Nº 2016/000100

MODALIDADE PRODUTO – O HISTÓRICO DOS DESAPARECIMENTOS NO BRASIL.

PROJETO BRA/08/021 – Cooperação para o intercâmbio internacional, Desenvolvimento e ampliação das políticas de Justiça de Transicional do Brasil.

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

Comissão de Anistia do Ministério da Justiça (CA/MJ).

Coordenação de Direito à Memória e Verdade da Secretaria de Direitos Humanos e
Cidadania da Prefeitura de São Paulo (SDHC/PMSP).

Documento contendo o Produto 4 da Consultoria

Abril, 2016

SUMÁRIO

1. DETALHAMENTO DO PRODUTO	6
1.1 Enunciado	6
1.2. Detalhamento do Produto	6
1.3. Metodologia	7
2. O SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (SFMSP)	9
2.1. O SFMSP e o combate aos papa defuntos.....	11
2.2. O SFMSP e o sepultamento de pessoas de baixa renda.....	12
2.3. O sepultamento dos não reclamados (desconhecidos ou não)	15
2.4. Ações do SFMSP em relação aos desconhecidos.....	20
3. O COTIDIANO DO SEPULTAMENTO DE PESSOAS NÃO RECLAMADA.	26
3.1. Cemitério Dom Bosco (Perus)	27
3.1.1. O registro dos não reclamados	27
3.1.2. O sepultamento dos não reclamados	30
3.1.3 A exumação dos não reclamados	34
3.2. Cemitério Vila Formosa I e II.....	49
3.2.1. Cemitério Vila Formosa I	49
3.2.1.1. O registro dos não reclamados	49
3.2.1.2. O sepultamento dos não reclamados.....	52
3.2.1.3. A exumação dos não reclamados.....	54
3.2.2. Cemitério Vila Formosa II.....	56
3.2.2.1. O registro dos não reclamados	56
3.2.2.2. O sepultamento dos não reclamados.....	57
3.2.2.3. A exumação dos não reclamados.....	59
4. RECOMENDAÇÕES E ORIENTAÇÕES	63
4.1. Arquivos.....	64
4.2. Formação dos funcionários	65
4.3. Mapeamento do Cemitério	65
4.4. Sepultamento de corpos com identificação e provas associadas.....	66
4.5. Aproximação com os Institutos Médicos Legais e SVOC.....	66
4.7. Conclusão.....	67
5. FONTES	69
6. LEGISLAÇÃO	70
7. BIBLIOGRAFIA	71

1. DETALHAMENTO DO PRODUTO

1.1 Enunciado

Documento contendo realização de entrevistas em profundidade com técnicos e gestores de cemitérios públicos do Estado de São Paulo e o levantamento de protocolos municipais e nacionais de gestão de cadáveres em cemitérios e síntese das recomendações e orientações visando à elaboração de protocolo municipal de gestão de cadáveres para uso de sepultadores.

1.2. Detalhamento do Produto

Este produto destina-se à produção de um documento que sintetize as recomendações e orientações para um protocolo municipal de gestão de cadáveres com o intuito de que estes sejam utilizados pelos sepultadores no momento de enterrar pessoas não identificadas ou que ainda não tiveram seus corpos reclamados por familiares.

Esta consultoria viabilizada pela Comissão de Anistia do Ministério da Justiça tem foco na cidade de São Paulo, município que concentra quase um quarto de todos os mortos e desaparecidos políticos e que até hoje enfrenta desafios na busca e localização de pessoas desaparecidas, que muitas vezes acabam por ser enterradas como desconhecidas e não reclamadas. Essa temática está incluída no escopo da Comissão de Anistia, visto que, a superação de resquícios do período autoritário fazem parte do processo de Justiça de Transição.

A concepção e o desenvolvimento deste produto contaram com o apoio e acompanhamento da Coordenação de Direito à Memória e à Verdade (CDMV) da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura de São Paulo (SMDHC), que possui um eixo de atuação voltado para o enfrentamento ao desaparecimento de pessoas no presente e a revisão das estruturas institucionais herdadas do período ditatorial. Com o objetivo de compreender como ocorrem os sepultamentos de pessoas não reclamadas ou desconhecidas e de propor caminhos para o aprimoramento dos procedimentos à luz de recomendações e experiências internacionais, a CDMV buscou a parceria da Comissão de Anistia do Ministério da Justiça para a realização da presente pesquisa.

Vale registrar, por fim, o valioso apoio do Serviço Funerário Municipal de São Paulo, sem o qual não teria sido possível levar a cabo esta pesquisa.

O intuito de se propor um protocolo de sepultamento digno a pessoas desconhecidas e não reclamadas, é facilitar que pessoas em busca de um familiar desaparecido possam localizá-lo mais facilmente nos cemitérios públicos municipais. Para tanto, neste Produto, fizemos uma pesquisa com o objetivo de descobrir se existem protocolos municipais e nacionais de gestão de cadáveres nos dois cemitérios referidos acima. Ademais, realizamos entrevistas com técnicos e gestores desses cemitérios (superintendente do Serviço Funerário do Município de São Paulo e seu Chefe de Gabinete, e também com administradores e sepultadores) e com uma pesquisadora da Comissão Municipal da Memória e Verdade da Prefeitura de São Paulo, que realizou pesquisa durante sete meses em cemitérios da cidade.

Para tecermos recomendações e orientações para a criação de um protocolo mais atento às práticas humanizadas de sepultamento, apresentaremos como referência Manuais do Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV) que se baseiam em acordos internacionais para gestão de cadáveres, assim como, o importante trabalho desenvolvido na Colômbia, país com mais de 100 mil desaparecimentos registrados, com foco no Protocolo Narcés. Tal protocolo é visto como uma relevante ação de conscientização de administradores e sepultadores de cemitérios no que tange à prática de sepultamento de pessoas desconhecidas e não reclamadas, facilitando que familiares em busca de um desaparecido, ampliem as chances de encontrar essa pessoa, caso ela tenha falecido e esteja sepultada em um desses cemitérios.

1.3. Metodologia

Pelo fato de esta consultoria estar em desenvolvimento no âmbito da Coordenação de Direito à Memória e à Verdade da SMDHC, de São Paulo, optamos por focar a elaboração deste Produto nos dois cemitérios que realizam o sepultamento de desconhecidos e não reclamados neste município, ou seja, os cemitérios Dom Bosco (Perus) e Vila Formosa (I e II). Além disso, devido ao curto período de tempo reservado para o desenvolvimento deste Produto 4, avaliamos que seria inviável o prosseguimento de uma pesquisa em profundidade nos cemitérios públicos de todo o estado de São Paulo, como já assinalado no Primeiro Produto desta consultoria.

Na cidade de São Paulo, apenas dois cemitérios realizam o sepultamento de desconhecidos e não reclamados: os cemitérios Dom Bosco (Perus) e Vila Formosa (I e

II). Por esta razão, o foco da pesquisa concentrou-se nesses dois equipamentos municipais, que dão conta de todo o universo de sepultamentos de não reclamados e desconhecidos da cidade.

Num primeiro momento foi realizada uma pesquisa documental que levantou a legislação, municipal, que regulamenta o Serviço Funerário do Município (SF MSP), e de protocolos que tangenciem o sepultamento de desconhecidos e não reclamados, visto que a legislação acerca deste tema é escassa.

Posteriormente realizamos entrevistas com profissionais responsáveis pela gestão e também pelo funcionamento cotidiano dos cemitérios públicos do Estado de São Paulo. Além disso, entrevistamos também uma assessora da Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura de São Paulo, que desenvolveu pesquisa em cemitérios da cidade de São Paulo entre abril e novembro de 2015.

2. O SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (SFMSp)

O Serviço Funerário do Município de São Paulo (SFMSp) foi criado em novembro de 1958 por meio da Lei nº 5.562 e foi alterado em 24 de março de 1970 pela Lei nº 7.430. Posteriormente, em 31 de março de 1976 foi sancionada a Lei nº 8.383, votada na Câmara Municipal e promulgada pelo então prefeito da cidade, Olavo Egydio Setúbal.

A Lei nº 8.383/76 “reorganiza o Serviço Funerário do Município de São Paulo, e dá outras providências.”¹ Esta é a lei que atualmente rege este Serviço. O SFMSp é uma autarquia, vinculada à Secretaria de Serviços da Prefeitura, que possui personalidade jurídica, patrimônio próprio e autonomia financeira. Além disso, a entidade exerce seu serviço na cidade em caráter de monopólio, ou seja, é vedada a existência de qualquer tipo de entidade que preste serviços privados de sepultamento. Trata-se de uma particularidade em relação aos demais municípios do estado, que permite à administração pública concentrar praticamente a integralidade das informações concernentes à situação de morte de cada indivíduo inumado em seu território, ampliando vastamente as possibilidades e alcances de pesquisas que tomem como fonte primária os seus registros de sepultamento.²

A autarquia também declarou, em audiência da Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura de São Paulo que administra, mantém e conserva os 22 cemitérios, o crematório e os 18 velórios municipais, que possuem um total de 114 salas³. O Artigo 2º da Lei 8.383/76 versa sobre as competências do SFMSp:

- Art. 2º - Compete ao Serviço Funerário do Município de São Paulo, de acordo com a legislação vigente, as seguintes atribuições:
- I. Administrar, manter e conservar os cemitérios municipais;
 - II. Conceder sepulturas para inumação, em qualquer das suas modalidades, bem como ossários e relicários;
 - III. Autorizar exumações e renumações;
 - IV. Administrar fornos crematórios e proceder à cremação de restos mortais;
 - V. Apurar e processar os casos de abandono ou ruína de sepultura até final declaração de extinção da concessão;
 - VI. Autorizar e fiscalizar construções funerárias;
 - VII. Proceder à escrituração dos cemitérios, em livros próprios;

¹ SÃO PAULO (SP). Lei n.8383, de 31 de março de 1976. Reorganiza o Serviço Funerário do Município de São Paulo, e dá outras providências.

² Vale salientar que, embora o monopólio dos serviços de sepultamentos seja do SFMSp, há cemitérios privados na cidade de São Paulo, o que é totalmente legalizado.

³ PINTO, Lucia S. F. **Depoimento cedido à Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura Municipal de São Paulo**. São Paulo, 02 de maio de 2016. fl. 56.

- VIII. Prover os cemitérios de todo o material necessário ao desenvolvimento de seus serviços e obras;
 - IX. Autorizar e fiscalizar os serviços executados por empreiteiros credenciados;
 - X. Autorizar e fiscalizar cemitérios particulares;
 - XI. Autorizar e fiscalizar os velórios particulares;
 - XII. Arrecadar taxas e emolumentos, fixados pela Administração Municipal, bem assim as tarifas devidas pelos serviços executados pela Autarquia;
 - XIII. Fabricar e fornecer caixões mortuários;
 - XIV. Remover os mortos, salvo no caso em que o transporte deva ser feito pela polícia;
 - XV. Ornamentar as câmaras mortuárias e transportar coroas nos cortejos fúnebres;
 - XVI. Instalar e manter velórios;
 - XVII. Transportar os mortos por estrada de rodagem do Município para outra localidade;
 - XVIII. Receber e decidir pedidos e reclamações.
- Parágrafo Único – As atribuições de que trata este artigo, exceção feita a prevista no item XVI, são de exclusiva competência do Serviço Funerário do Município e São Paulo.⁴

Este 2º Artigo será alterado duas vezes. A primeira em 1992, com a Lei nº 11.172 e a segunda com a Lei nº 12.280, de 1996. Enquanto no primeiro caso possibilita que o transporte por estrada de rodagem do Município para outras localidades (inciso XVII) seja executado também pela Polícia Militar do Estado, em se tratando de servidor da Corporação, por empresas ou serviços funerários municipais, ou por empresas funerárias, desde que autorizadas pelo Prefeito da cidade em que o sepultamento será a realizado. No segundo caso, prevê punição aos infratores dessas regras, como apreensão do veículo e do material de paramentação, além de pagamento de multa que corresponderá a 2.838,04 Unidades Fiscais de Referência.

Além de determinar as atribuições do SFMSP, a Lei 8.383/76 determina e delibera, em seu II Capítulo, os órgãos diretores da instituição.

Art. 5º - O Serviço Funerário do Município de São Paulo será dirigido por um Superintendente e por um Conselho Deliberativo e Fiscal, composto de 4 (quatro) membros, constituindo-se, na forma que for estabelecida em decreto, de setores Administrativos e setores Técnicos.⁵

⁴ SÃO PAULO (SP). Lei n.8383, de 31 de março de 1976. Reorganiza o Serviço Funerário do Município de São Paulo, e dá outras providências. P. 1-2.

⁵ Idem. P. 4.

2.1. O SFMSP e o combate aos papa defuntos

Como já apontado anteriormente, o SFMSP atua na cidade de São Paulo em caráter de monopólio. Isso quer dizer que na cidade de São Paulo é proibida a atuação de agências funerárias privadas. A Lei 11.172/92 permite que empresas funerárias privadas de outros municípios executem seus serviços apenas para realizar o traslado de corpos que, por ventura, tenham falecido na capital paulista e a família opte pela inumação em outra cidade. Mesmo assim, para que a empresa possa fazer o traslado é necessário que ela tenha a autorização do Prefeito do município em que o corpo será sepultado.

Segundo a atual superintendente do SFMSP, Lúcia Salles França Pinto, relatou à Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura de São Paulo (CMV), “gestões anteriores deixaram o serviço desmantelado, em situação precária por interesses privatizantes.”⁶ Ela ainda reitera que:

No momento da morte, o Estado tem que ser o Estado democrático de bem estar social; tem que ser amparador dessa família. O corpo não é mercadoria. [...] O corpo ser mercadoria, como em outros lugares, a gente vê: em cima do defunto, quatro ou cinco funerárias estão brigando para enterrar. Aqui (na cidade de São Paulo) é um Serviço Funerário, público, exclusivo e essencial, que estava sendo sucateado, para ser entregue à iniciativa privada.⁷

A superintendente aponta que este desmantelamento/sucateamento ocorria para suprir interesses privatizantes na área. Foi isto que provavelmente levou à multiplicação de empresas funerárias privadas clandestinas, chamados de “papa defuntos”, pois buscam ludibriar os familiares em um momento de dor e fragilidade para oferecer um serviço ilegal a um custo exorbitante.

Para combater essa atividade, o Serviço Funerário buscou alocar agências próprias dentro do Serviço de Verificação de Óbitos da Capital e do Instituto Médico Legal-Centro⁸. Além disso, em cada um desses locais está uma viatura da Guarda Civil Metropolitana (GCM) para coibir a ação dos “papa defuntos”. Com essa ação Pinto apontou que:

⁶ PINTO, Lucia S. F. **Depoimento cedido à Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura Municipal de São Paulo**. São Paulo, 02 de maio de 2016. fl. 58.

⁷ PINTO, Lucia S. F. **Depoimento cedido à Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura Municipal de São Paulo**. São Paulo, 02 de maio de 2016 fl. 54.

⁸ Os outros IMLs (Sul, Leste e Oeste) ainda não possuem uma agência do SFMSP.

Isso é uma prática antiga desses atravessadores. Ilegal, a população desconhece muitas vezes que é monopólio e acaba ficando à mercê desses atravessadores que ficam ali querendo captar esses funerais. Então, não é só nos IMLs que tem problema, a gente tem problema nos hospitais também, a morte acontece também nos hospitais. [...] A gente tem procurado na questão dos IMLs, primeiro colocar agência em todos os IMLs e no SVO, [...] nós precisamos de segurança porque há inclusive ameaças muitas vezes desses “papa defuntos” em relação à colocação dessas agências lá. Com os hospitais públicos estamos em conversa com a Secretaria de Saúde, para que a gente tenha uma determinação da própria Secretaria de Saúde. [...] Com os hospitais privados, onde também esse tipo de coisa acontece, nós também estamos tentando fazer [...] para que nesses hospitais nós possamos inibir a ação de “papa defuntos”. Agora tem toda uma logística eu você precisa criar pra poder atender isso. [...] O primeiro passo foi melhorar a questão da nossa remoção, porque onde mais os “papa defuntos” se valiam para captar esses funerais? Na demora que nós tínhamos na retirada dos corpos para encaminhamento aos velórios. [...] Hoje a gente tá numa média de remoção em menos de duas horas. [...] (Antes era) mais de oito horas. Seis horas, oito horas, isso era um inferno.⁹

Com isso temos espantado os que atuam ilegalmente, verdadeiros atravessadores carnicheiros em um momento de muita fragilidade da família, cobrando, de cinco a seis (vezes) o preço que elas poderiam pagar, porque como serviço público, cobramos o justo sem prever lucro.¹⁰

Com essas ações o Serviço Funerário do Município de São Paulo pretende barrar as atividades ilegais das empresas funerárias privadas na cidade, a fim de realizar um sepultamento mais digno aos cidadãos que venham a falecer no município e ao mesmo tempo dar o amparo necessário às famílias.

2.2. O SFMSP e o sepultamento de pessoas de baixa renda

No ano de 1991, sob a gestão da prefeita Luiza Erundina foi sancionada a Lei nº 11.083. De acordo com a Ementa da Lei: “Autoriza o executivo municipal a instituir a gratuidade do sepultamento e dos meios a ele necessários à população de baixa renda, e dá outras providências.”

⁹ GIANNELLA, Fulvio Júnior. **Depoimento concedido a Pedro Fernandes Russo**. São Paulo, 05 de agosto de 2016.

¹⁰ PINTO, Lucia S. F. **Depoimento cedido à Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura Municipal de São Paulo**. São Paulo, 02 de maio de 2016. fl. 85.

O Artigo 1º desta Lei é claro ao citar que é dever do SFMSP oferecer sepultamento gratuito aos munícipes que não tiverem condições de arcar com os custos de um funeral. Segue abaixo:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder aos munícipes que não tenham condições de arcar com as despesas de funeral, a gratuidade do sepultamento e dos meios e procedimentos a eles necessários.¹¹

Desse modo, além de abarcar o sepultamento de pessoas falecidas nos casos em que os familiares não possam arcar com os custos do funeral, essa lei compreende também o sepultamento gratuito das pessoas mortas não reclamadas por seus familiares, desconhecidos ou não.

Neste Produto utilizaremos o termo “não reclamado” tanto para as pessoas desconhecidas, ou seja, os casos em que não houve possibilidade de identificação, quanto para os falecidos identificados, mas que não foram reclamados pelos seus familiares. Optamos pela designação não reclamados por abarcar ambas as esferas, pois tanto as pessoas identificadas assim como as desconhecidas não foram procuradas oficialmente pelos seus familiares ou que não foram encontrados registros oficiais reportando a busca.¹²

Todavia, carecemos de legislação no Brasil, em nível federal, estadual e municipal que estejam ocupadas diretamente com a questão dos desconhecidos e não reclamados. Como apontado pela superintendente do SFMSP:

[...] É importante dizer que as leis que precisam ser criadas têm de ser federais, porque tudo o que é crime é federal, não é municipal, nem estadual. A gente pode ajudar com algumas diretrizes mas o que precisa ser feito é lei, porque a morte é um assunto tabu e esquecido por todos.

Estou desenvolvendo um grande trabalho com a PUC na área de Direito e é impressionante que não exista nada sobre Direito Funerário. Só há um livro sobre Direito Funerário em dois volumes, totalmente desatualizado. É um grupo de trabalho, com nove pessoas, entre Doutores e Professores, e uma das coisas do trabalho é mudar o marco legal, porque temos leis até de 1932. Mas é assim no Brasil

¹¹ SÃO Paulo (SP). Lei n.11083, de 06 de setembro de 1991. Autoriza o executivo municipal a instituir a gratuidade do sepultamento e dos meios a ele necessários à população de baixa renda, e dá outras providências. p. 1.

¹² Todavia, isso não quer dizer que os familiares não estão procurando essas pessoas. Aliás, um dos intentos deste Produto é apontar as dificuldades que os familiares enfrentam quando estão em busca de um parente desaparecido. No caso específico deste Produto, os desaparecidos que vieram a falecer e foram sepultados como se não tivessem sido reclamados pelos familiares.

todo, porque ninguém fala sobre a morte, embora ela faça parte da vida.¹³

Em relação ao sepultamento de desconhecidos encontramos apenas duas leis, a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que em seu 81º artigo diz:

Sendo o finado desconhecido, o assento deverá conter declaração de estatura ou medida, se for possível, cor, sinais aparentes, idade presumida, vestuário e qualquer outra indicação que possa auxiliar de futuro o seu reconhecimento; e, no caso de ter sido encontrado morto, serão mencionados esta circunstância e o lugar em que se achava e o da necropsia, se tiver havido.¹⁴

E a Lei nº 15.292, de 08 de Janeiro de 2014, que “Define diretrizes para a Política Estadual de Busca de Pessoas Desaparecidas, cria o Banco de Dados de Pessoas Desaparecidas e dá outras providências.”¹⁵ No caso dos sepultados não reclamados diz, em seu Artigo 5º, § 3º:

Em nenhuma hipótese corpos ou restos mortais encontrados serão sepultados como indigentes sem antes a adoção das cautelas de cruzamento de dados e de coleta e inserção de informações acerca de suas características físicas, inclusive do código genético, contidas no DNA, no banco de dados referido no inciso II do artigo 3º.¹⁶

Ao mesmo tempo, é necessário que o SFMSP organize como será realizado o traslado dos corpos de falecidos desconhecidos (sem identificação), ou conhecidos (com identificação), mas não reclamados pelos familiares. Além do traslado é sua função também organizar e registrar o sepultamento dos não reclamados (identificados ou não) que são enterrados nos Cemitérios Dom Bosco (no bairro Perus) e Vila Formosa (I e II). Essa organização será relatada no tópico abaixo.

Como não existe uma legislação que fale exatamente como deve ser realizado o sepultamento dos não reclamados, o SFMSP se organiza para que seja feito um enterro digno e de acordo com os direitos humanos. Segundo Fúlvio Gianella:

A gente adota os procedimentos de acordo com aquilo que a gente acha que mantém a dignidade. Então, eles são colocados numa quadra específica, que até facilita a identificação, sepulturas individualizadas,

¹³ PINTO, Lucia S. F. **Depoimento cedido à Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura Municipal de São Paulo**. São Paulo, 02 de maio de 2016. fl. 87 de 102.

¹⁴ BRASIL. Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973. Dispõe sobre registros públicos, e dá providências. p. 14. 1973.

¹⁵ SÃO PAULO. Lei n. 15.292 de 08 de janeiro de 2014. Define diretrizes para a Política Estadual de Busca de Pessoas Desaparecidas, cria o banco de Dados de Pessoas Desaparecidas e dá outras providências. p. 1. 2014.

¹⁶ Idem, p. 2. 2014.

tudo registrado no livro, as informações, Fotografado e Fichado, o nome da pessoa quando for reconhecida, tá tudo ali.¹⁷

O termo Fichado e Fotografado (FF), será largamente utilizado ao longo deste Produto. Todos os falecidos que não possuem identificação e ainda não foram reclamados ou identificados por familiares são, necessariamente, Fichados e Fotografados pelos funcionários do IML. É esse procedimento que possibilita a identificação pelos familiares de um desconhecido que já tenha sido sepultado. Além da imagem fotográfica, que facilita a identificação, ao ser fichado é dado um número de registro para o falecido “desconhecido” o que auxilia, caso a família reconheça a pessoa, localizar o cemitério e a sepultura em que ela está enterrada.

2.3. O sepultamento dos não reclamados (desconhecidos ou não)

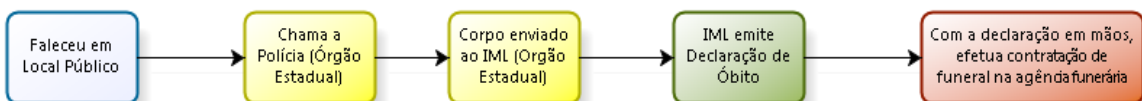
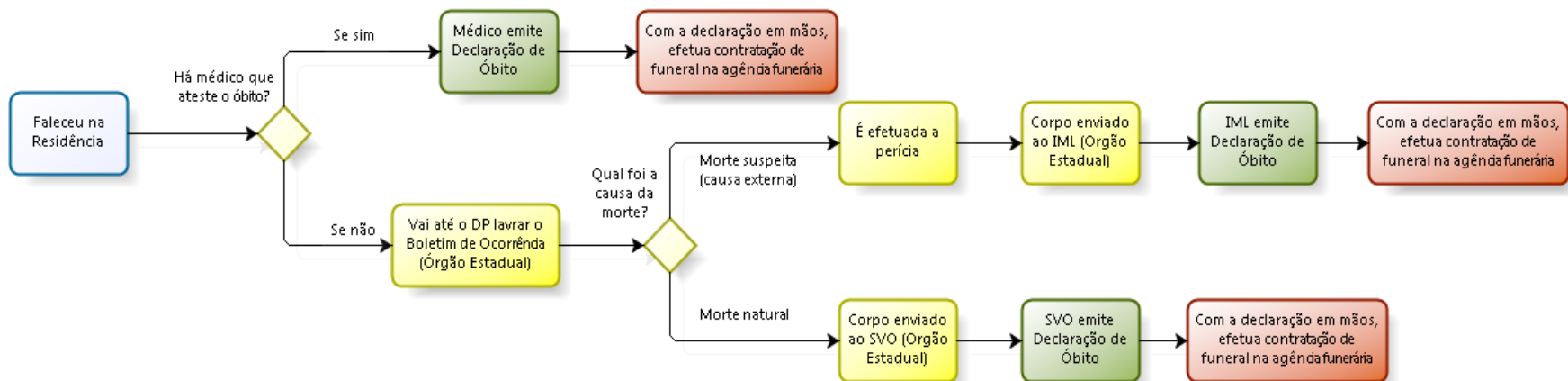
Segundo o SFMSP declarou em audiência da Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura de São Paulo por ano são enterrados, em média, 750 corpos de pessoas não reclamadas na capital. Os sepultamentos são gratuitos, ou seja, mesmo em caso de algum familiar identificar a pessoa sepultada, não haverá cobrança do enterro já realizado. Além disso, os não reclamados são inumados nos cemitérios Dom Bosco (Perus) e Vila Formosa (I e II) em quadras especificamente reservadas a eles.

Os corpos de pessoas não reclamadas na cidade de São Paulo são provenientes de duas entidades. O Serviço de Verificação de Óbitos da Capital (SVOC), localizado na faculdade de medicina da Universidade de São Paulo (USP) e dos Institutos Médicos Legais da cidade (Central, Sul, Leste e Oeste). Os IMLs são ligados à Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo.

Para o SVOC são encaminhadas as pessoas que faleceram de causas naturais e estão devidamente identificadas. Já nos IMLs são encaminhados defuntos, identificados ou não, que morreram na rua, ou em condições suspeitas, o que gera a necessidade de um laudo policial caso sejam necessárias investigações acerca do falecimento da pessoa.

O SFMSP possui um fluxograma em que ficam claras essas informações. Segue na página a seguir:

¹⁷ GIANNELLA, Fulvio Júnior. **Depoimento concedido a Pedro Fernandes Russo**. São Paulo, 05 de agosto de 2016.



É importante ressaltar que não cabe ao SFM buscar e transportar os corpos das residências ou da rua ao SVOC ou aos IMLs. Isso chegou a ser realizado de forma temporária pelo Serviço Funerário, mas não é de sua competência.

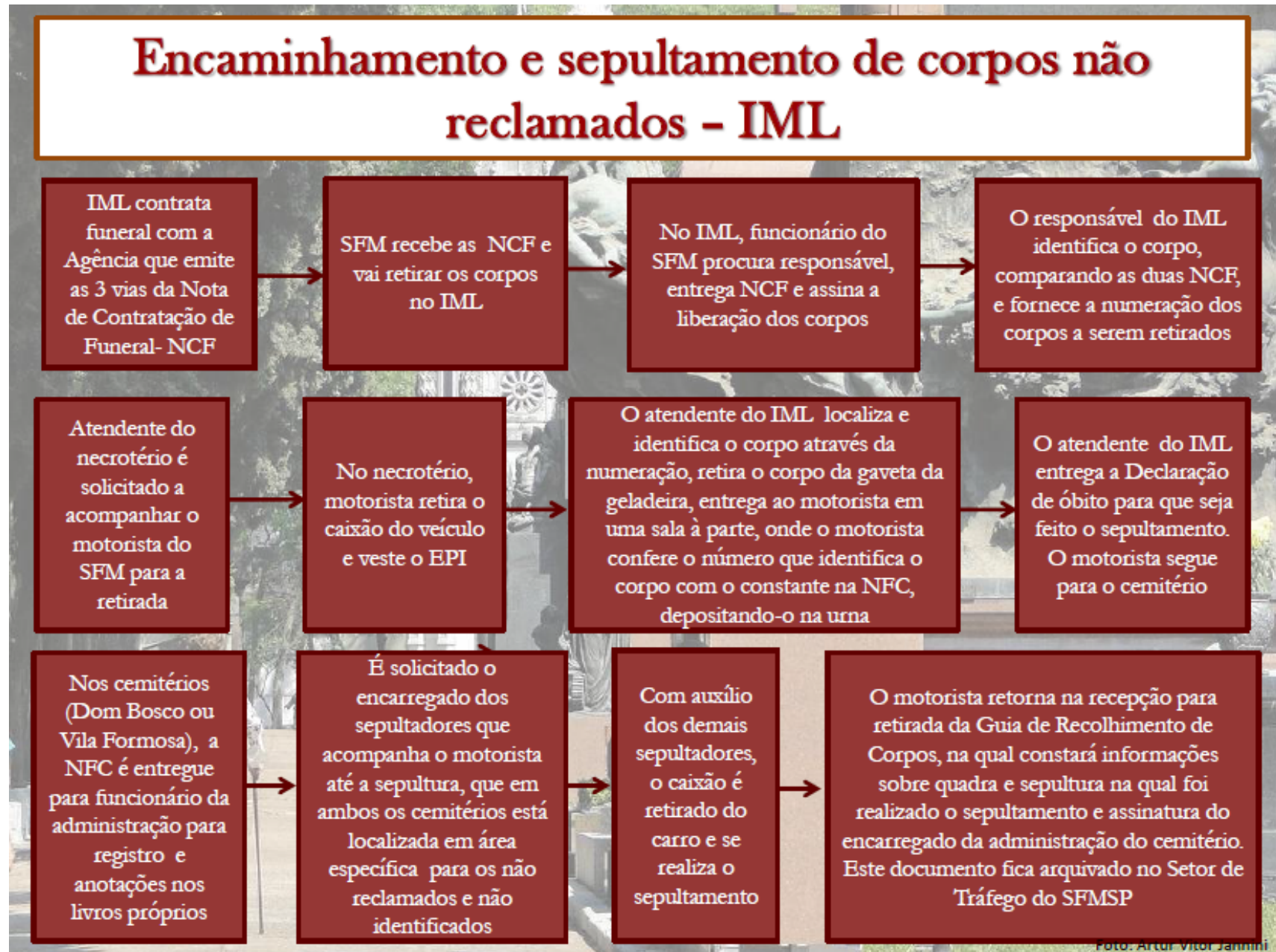
Em entrevista o Chefe de Gabinete, Fúlvio Gianella nos explicou como é realizado esse trâmite:

Na questão do sepultamento e do tratamento dos corpos das pessoas que são não reclamadas pelas famílias, isso é um trabalho que o Serviço Funerário já faz há muito tempo. [...] Seria a deposição do corpo dessas pessoas em dois cemitérios públicos, de Vila Formosa e o Dom Bosco, em quadras específicas, cada um deles também em uma sepultura individualizada de corpos que estão no IML ou no SVO, aguardaram ali, depois da necropsia, um reconhecimento pela família. As famílias não fizeram esse reconhecimento, então eles contratam o Serviço Funerário um sepultamento para esses corpos. Esses sepultamentos são todos gratuitos. [...] Um funcionário do SVO e um funcionário do IML que vão até uma agência do Serviço Funerário.¹⁸

Na audiência à Comissão da Memória e Verdade, o Serviço Funerário expôs também slides que apresentam os caminhos que o corpo de um não reclamado percorre dos IMLs e do SVOC até o sepultamento, apontando os trâmites e os documentos necessários para que o sepultamento possa ser realizado. Seguem nas próximas páginas os dois fluxogramas apresentados:

¹⁸ GIANNELLA, Fulvio Júnior. **Depoimento concedido a Pedro Fernandes Russo**. São Paulo, 05 de agosto de 2016.

IML:



SVO:



2.4. Ações do SFMSP em relação aos desconhecidos

Todas as pessoas que venham a falecer na cidade de São Paulo, que não são reclamadas pelos familiares, passam necessariamente pelo IML (Central, Leste, Sul ou Oeste), ou pelo SVOC. Estas instituições não possuem um sistema unificado em que ocorra um cruzamento ou compartilhamento de dados. Ou seja, o registro dos não reclamados acontece em cada um desses lugares, mas não há troca de informações. Então, se um familiar está procurando um desaparecido ele precisa necessariamente passar pelos quatro IMLs da cidade que realizam a necropsia e pelo SVOC. Isso pode gerar muitos transtornos para quem está em busca de um familiar desaparecido, pois muitas vezes as pessoas não sabem que existem quatro IMLs na cidade de São Paulo, que são responsáveis por realizar as necropsias, ou seja, por onde passam os corpos dos não reclamados, nem da existência de um SVOC.

Além disso, cabe registrar outra fragilidade que resulta da ausência de um sistema integrado de busca: não há um cruzamento automático dos dados dos corpos que chegam ao IML com os boletins de ocorrência registrados nas delegacias da cidade. Recentemente o IML Clínicas adotou um procedimento de notificação diária ao DHPP, responsável pela procura de pessoas desaparecidas, dos corpos que chegam ao IML sem identificação ou identificados mas sem acompanhamento de algum amigo ou familiar. No entanto, como os corpos podem chegar em outras unidades, não se pode assegurar que todos os cadáveres remetidos ao SFM pelo IML como não reclamados de fato não estão sendo procurados por seus familiares, mesmo quando há registros de ocorrência nas delegacias.

Frente a esse problema e não possuindo ingerência em nenhum desses órgãos, o SFMSP buscou, por seus próprios meios, organizar uma lista em que figurem as pessoas que são enterradas como não reclamadas no município. Como todos os sepultamentos dessas pessoas são realizados por esta entidade, sua assessoria de imprensa passou a publicar todas às sextas-feiras, no site: <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/servicos/servico_funerario/falecidos/index.php?p=172214>, e aos sábados no Diário Oficial, a lista dos não reclamados que são sepultados no município de São Paulo. Nesses espaços são divulgadas todas as características físicas constantes dos laudos necroscópicos emitidos pelos IMLs ou pelo SVOC e, quando se trata de alguém com identificação, é publicado igualmente o seu

nome. Tal procedimento já permitiu que ao menos 10 pessoas fossem localizadas por seus familiares, alguns deles depois de muitos anos de desaparecimento.

Apesar dos benefícios claros de utilidade pública e de atendimento ao direito das famílias enterrarem seus entes queridos, a superintendente relata que teve problemas para ser autorizada a publicação da lista:

Para a minha surpresa, depois que eu fiz a primeira publicação, a Secretaria de Gestão à época perguntou o que estava sendo mandado para publicar. O IML e o SVO me mandam... aí me disseram que eu não poderia publicar, inclusive, com o parecer de que a família poderia achar ruim, ser publicado numa lista de entregues como corpos não reclamados. Eu achei tão absurdo que liguei para a Dra. Eliana (Vendramini, promotora do MP/SP) e falei que eu queria fazer uma coisa tão básica, que é publicar a lista e não estão me deixando. Posso fazer um pedido ao Ministério Público que eu gostaria de publicar e o que eles achavam. Ela achou ótimo. E disse que já ia responder que era uma utilidade pública, que obviamente o princípio da aflição das famílias passaria na frente de um simples princípio de privacidade. Então, nós trocamos essa correspondência.¹⁹

Para que não houvesse problemas jurídicos em relação à publicação do nome das pessoas (lembrando que muitos não reclamados possuem documento de identificação), a superintendente do Serviço Funerário enviou um ofício ao Ministério Público do Estado de São Paulo que no caso acenou positivamente à iniciativa da autarquia. Abaixo segue o ofício e a resposta proferida pela Promotora Eliana Vendramini, do Programa de Localização de Desaparecidos (PLID) do Ministério Público:

¹⁹ PINTO, Lucia S. F. **Depoimento cedido à Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura Municipal de São Paulo**. São Paulo, 02 de maio de 2016. fl: 60 de 102.



copias


Ofício nº 354 / FM S / 2014

São Paulo, 24 de abril de 2014.

Ilustríssima Senhora Promotora,

Em razão dos importantes trabalhos desenvolvidos pelo Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos do Ministério Público Estadual e em função das recentes notícias veiculadas pelos meios de comunicação sobre o sepultamento de pessoas identificadas sem o comunicado dos órgãos de segurança pública aos seus familiares, o Serviço Funerário do Município de São Paulo (SFMSF) vem solicitar ao Ministério Público Estadual permissão para publicar no site do Serviço Funerário ou em Diário Oficial Municipal os nomes e eventuais outros dados das pessoas falecidas encaminhadas como indigentes pelo Instituto Médico Legal ou Serviço de Verificação de Óbitos para sepultamento obrigatório nos cemitérios públicos, caso existam tais dados nos documentos de encaminhamento enviados pelos mencionados órgãos estaduais.

Permanecendo à disposição para esclarecimentos ainda necessários, renovo meus protestos de consideração.


LUCIA SALLES FRANÇA PINTO
Superintendente

Ilma. Sra. Promotora de Justiça
ELIANA FALEIROS VENDRAMINI CARNEIRO
Assessora do CAOCrim – Núcleo de Criminologia
Ministério Público do Estado de São Paulo
Rua Riachuelo, 115 – 7º andar – sala 730
01007-000 – São Paulo – SP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROTOCOLO: 0061244/14
Data : 29/04/2014 Hora: 13:00:39
Local de Entrada: 14050502
SUB-ÁREA DE APOIO ADMIN. – PROTOCOLO GERAL
Assunto:
PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS
Interessad:
SERVIÇO FUNERÁRIO

Rosana Dolabani Nicolau

De: ASSESSORIA DE IMPRENSA - SFMSP
Enviado em: quarta-feira, 28 de maio de 2014 17:06
Para: Rosana Dolabani Nicolau
Assunto: ENC: RESPOSTA AO OFÍCIO 354/FM S/2014

De: elianavendramini@gmail.com [<mailto:elianavendramini@gmail.com>] **Em nome de** Eliana Vendramini Carneiro
Enviada em: segunda-feira, 19 de maio de 2014 17:11
Para: Maria Gracia Oshiro Ceregatti; Lucia Salles França Pinto

Assunto: RESPOSTA AO OFÍCIO 354/FM S/2014

Ilmo. Secretária:

Em resposta ao ofício epigrafado, o Ministério Público do Estado de São Paulo esclarece que **não há nenhum constrangimento na publicação** do nome e/ou eventuais outros dados das pessoas falecidas encaminhadas como 'indigentes' ou 'não reclamadas', pelo IML ou pelo SVO, a sepultamento, **tanto que objetivo da atual Lei Estadual nº 15.292, de 08 de janeiro de 2014 (vide art. 3º, inciso I).**

Se mais não fosse, lembramos que é de total **interesse público - que, nesse caso, se sobrepõe ao privado**- a publicação dessas informações no afã de minimizar a problemática de desaparecidos.

Contudo, face às últimas descobertas de erro na conclusão pela classificação da pessoa como 'indigente' ou 'não reclamada', sugerimos que a publicação **advirta claramente qual foi o serviço que adotou esse critério (até para futuras reclamações).**

Finalmente, entendemos que não devam ser publicadas fotografias de faces ou de pertences de maior valor, para evitar fraudes em reconhecimentos. Para atingir o fim desejado, o ideal é a publicação do nome (se o corpo vem do SVO) e de outros dados qualificativos, especialmente tatuagens, sejam amplamente divulgados. De resto, a busca familiar chega à conclusão ideal junto à Delegacia Especializada.

Att.;

Eliana Vendramini

Além disso, o SFMSP teve mais iniciativas importantes no que tange à humanização de seu serviço. Primeiro, realizou cursos com o intuito de conscientizar seus funcionários sobre os direitos humanos. Para um atendimento mais humanizado e cidadão para os munícipes.

A gente fez vários cursos no tribunal de contas do município, mas envolvendo a funerária como um todo. [...] Atendimentos, procedimentos gerais.²⁰

Segundo, preocupados com a conservação dos despojos dos não reclamados, publicaram em 17 de fevereiro do corrente ano a Resolução nº 002, que “Dispõe sobre procedimento no tato aos despojos de exumação de pessoal anteriormente entregues para inumação pelo SVOC e IML da Capital como ‘não reclamados.’”²¹ Essa resolução aponta como devem ser realizadas as exumações dos não reclamados e também a organização e identificação dos invólucros que acondicionarão esses corpos. Seguem abaixo as três determinações desta Resolução:

I – Que as exumações dos despojos de pessoas não reclamadas ou não identificadas provenientes do IML (Instituto Médico Legal) da Capital e/ou SVOC (Serviço de Verificação de Óbito da Capital), sejam devidamente acondicionados em sacos apropriados, de cor e resistência diferenciadas dos demais sacos usados para exumações.

II – Que os invólucros de acondicionamento dos despojos acima mencionados sejam devidamente identificados através de etiquetas apropriadas, com os dados enviados por aqueles órgãos.

III – Que após os procedimentos expostos nos artigos 1º e 2º os despojos sejam depositados em ossário sustentável, especialmente destinado para este fim.

Mas isso pode ser problemático, pois como estas resoluções ou portarias não são leis propriamente ditas, elas ficam à mercê da gestão que está comandando o SFMSP. Como salientou seu Chefe de Gabinete:

Essa questão de você não ter essa institucionalização é complicado porque realmente depende muito... Você trabalha muita coisa com portaria e uma portaria pode ser facilmente revogada, substituída pelo próprio superintendente que chega. Por exemplo, a gente fez uma Portaria agora né. Portaria de sacos diferentes. [...] É uma Portaria, no caso dos não reconhecidos, seria na hora da exumação colocar num

²⁰ GIANNELLA, Fulvio Júnior. **Depoimento concedido a Pedro Fernandes Russo**. São Paulo, 05 de agosto de 2016.

²¹ SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. Dispõe sobre procedimento no tato aos despojos de exumação de pessoal anteriormente entregues para inumação pelo SVOC e IML da Capital como “não reclamados.” Resolução n. 002, de 17 de fevereiro de 2016. Diário Oficial, São Paulo, p. 21. 2016.

saco de cor diferente, acho que vai ser branco. [...] Isso aí é uma Portaria que fizeram, se o cara quiser amanhã ou depois tirar isso e voltar a ser todos os sacos azuis pra todo mundo como tava e tal.”²²

Outra importante ação do Serviço Funerário do Município de São Paulo foi a recomendação para que os administradores e servidores dos cemitérios da cidade não utilizassem mais o termo “indigente” para designar os não reclamados. O termo é pejorativo por desumanizar a pessoa que está sendo ali sepultada. Ao utilizar o termo “indigente” se generaliza uma condição em que o ser humano se encontra, tirando daquela pessoa sua identidade e individualidade. “Como a Prefeitura cobra eficiência [...], exigência de tratamento digno, que nem a gente fez. A gente limou o termo indigente, não existe mais, isso é uma ordem interna, não existe mais esse termo no Serviço Funerário.”²³

Por último, e de vital importância para a CDMV é o eixo chamado pelo SFMSP de “Memória & Vida”. Nele estão inseridos todos os projetos de memorialização que essa Coordenação desenvolve em parceria com o Serviço Funerário, como por exemplo, a grafiteagem do muro do Cemitério Dom Bosco, em Perus, e o Joardim “Pra não dizer que não falei das flores” no Cemitério Vila Formosa II. Além disso, esta gestão do SFMSP desenvolve e incentiva uma gama de ações culturais como os concertos no Cemitério da Consolação, o Cinetério (sessões de cinema nos cemitérios), peças de teatro e outras ações culturais que propõem e que denotam a leitura dessa gestão em relação à morte e seu compromisso em ressignificá-la e desmistificá-la junto aos munícipes.

²² GIANNELLA, Fulvio Júnior. **Depoimento concedido a Pedro Fernandes Russo**. São Paulo, 05 de agosto de 2016.

²³ PINTO, Lucia S. F. **Depoimento cedido à Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura Municipal de São Paulo**. São Paulo, 02 de maio de 2016. fl. 66 de 102.

3. O COTIDIANO DO SEPULTAMENTO DE PESSOAS NÃO RECLAMADAS

Uma das atividades previstas nesta pesquisa são as visitas de campo e as entrevistas aos administradores e sepultadores dos cemitérios do município de São Paulo, que fazem a inumação dos corpos dos não reclamados, de forma a aprofundar a compreensão sobre os procedimentos e sobre como a aplicação dos protocolos se dá na prática. Como já salientado anteriormente, os cemitérios que fazem o sepultamento dos não reclamados são o Cemitério Dom Bosco, localizado no distrito de Perus, e o Cemitério Vila Formosa, que se divide em I e II, localizado em bairro homônimo.

Em Perus foram entrevistados dois sepultadores²⁴, Jonas e Ernesto. Além deles conversamos também com a administradora Isidalva Reis Sousa, também chamada de “Dalva”. Já no Vila Formosa I, falamos com o administrador Antônio Targino da Silva e com o sepultador Vladimir, enquanto que no II entrevistamos o administrador Roberto Batista Ferrarezi e o sepultador Carlos.

Tais entrevistas foram fundamentais para uma aproximação sobre as percepções dos agentes públicos que atuam na ponta e trabalham diretamente com a inumação de pessoas não reclamadas e desconhecidas. No entanto, observa-se que para aferições mais precisas e aprofundadas, teria sido necessário um estudo etnográfico mais longo e aprofundado, o que extrapola os prazos e objetivos da presente consultoria. Para superar esse desafio, fizemos contato e dialogamos também com Daniella Fernandes Cambaúva que foi assessora da Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura de São Paulo entre 2014 e 2015 e fez importante pesquisa de imersão, principalmente no Cemitério Vila Formosa, entre abril e novembro do ano passado. Os relatos de sua experiência nesse cemitério, de aproximadamente sete meses, elucidaram de maneira importante nossa percepção no cotidiano de sepultamento dos não reclamados.

A fim de melhor explicar como são realizados os sepultamentos de não reclamados na cidade de São Paulo, decidimos subdividir este capítulo em duas partes. A primeira apresentará como são realizados e organizados os sepultamentos e exumações de não reclamados no Cemitério Dom Bosco, enquanto que na segunda parte apontaremos como é realizado no Vila Formosa, I e II, respectivamente.

Por fim compararemos as atividades desenvolvidas em cada cemitério com o intuito de compreendermos como é realizado o sepultamento dos não reclamados.

²⁴ Optamos por manter o anonimato dos sepultadores, desse modo, utilizaremos nomes fictícios.

3.1. Cemitério Dom Bosco (Perus)

O Cemitério Dom Bosco está situado em um distrito da cidade de São Paulo e fica a aproximadamente 30 quilômetros da Praça da Sé, região central. Os corpos que são sepultados neste local são provenientes do Serviço de Verificação de Óbitos da Capital, localizado no Hospital das Clínicas da Universidade de São Paulo e também dos Institutos Médicos Legais Sul, Oeste e Central. Desse modo, é perceptível que o fluxo de corpos de não reclamados que chegam a este cemitério é grande. Além do SVOC, dos quatro IMLs da cidade, três enviam os não reclamados para esta localidade.

No cemitério os não reclamados são inumados em uma gleba reservada apenas para eles. Dentro de cada gleba existem as quadras. Como o fluxo de não reclamados do Cemitério Dom Bosco é grande, foi necessário reservar uma gleba constituída por 13 quadras apenas para eles. Como nos explicou o sepultador Ernesto: “Aqui nós temos a gleba. A gleba 3, são gleba 1, 2 e 3. A gleba 3 [...] pra fazer o sepultamento dos desconhecidos. Então lá nós temos a quadra 1, 2, 3 [...] 13.”²⁵

Foram entrevistados a administradora do cemitério, Isidalva (“Dalva”), que está no cargo há aproximadamente 3 anos, e os sepultadores Jonas, que exerce a profissão há 21 anos e Ernesto que está no Cemitério faz 25 anos.

3.1.1. O registro dos não reclamados

Quando chegam para serem sepultados, os não reclamados são registrados manualmente – não há um registro digital²⁶ –, em um livro específico para eles, ou seja, não estão no mesmo livro que os que são reconhecidos. De acordo com Dalva, administradora do Dom Bosco existe um livro específico para os não reclamados advindos do SVOC e outro para os dos IMLs. Os livros são divididos em duas partes. A primeira é organizada a partir dos nomes dos sepultados, em ordem alfabética. Os não reclamados que possuem documento de identificação são registrados com o próprio nome, como podemos ver no exemplo a seguir:

²⁵ Ernesto. **Depoimento concedido a Pedro Fernandes Russo**. São Paulo, 18 de julho de 2016.

²⁶ Todos os sepultamentos, inclusive o de pessoas identificadas e acompanhadas de familiares são feitos manualmente. Nenhum deles é digitalizado.

DATA	NOME	PÁG.	QUADRA	TERRENO	SEP.	GAVETA
14-10-15	[REDACTED] B. 000707	06	11		663	03
06-11-15	[REDACTED] Lotacia	09	11		688	03
06-11-15	[REDACTED] Rosa	09	11		691	03
07-01-15	[REDACTED] COSMIE FF. 359/15	19	07		52	03
21-01-16	[REDACTED] dos Baratos	25	07		100	03

Já os não reclamados, que não possuem identificação, são todos impreterivelmente registrados na letra “D”, como Desconhecidos e com o número de referência que vem do IML. Em alguns casos a sigla FF também é escrita, isso quer dizer que o cidadão foi Fichado e Fotografado. Todos os desconhecidos são fichados e fotografados, entretanto não há um rigor que exija que a sigla esteja nesse registro em ordem alfabética. Como pode ser visualizado nas imagens abaixo:

DATA	NOME	PÁG.	QUADRA	TERRENO	SEP.	GAVETA
18-04-16	Desconhecido FF. 129.319/16	44	07		249	03
18-04-16	Desconhecido FF. 131.475/16	44	07		250	03
19-04-16	" " 1046/16	44	07		253	03
19-04-16	" " 1032/16	44	07		255	03
19-04-16	Desconhecido - 1000/16	44	07		256	03
19-04-16	Desconhecido - 982/16	45	07		258	03
19-04-16	" " - 958/16	45	07		259	03
19-04-16	" " - 1050/16	45	07		260	03
22-04-16	Desconhecido FF 1091	45	07		261	03
22-04-16	Desconhecido FF 1090	45	07		262	03
22-04-16	Desconhecido FF 1024	45	07		263	03
28-04-16	Desconhecido FF. 1113/16	46	07		267	03
28-04-16	Desconhecido FF. 1143/16	46	07		268	03
28-04-16	Desconhecido FF. 148.485/16	46	07		270	03
29-04-16	" " 131.020/16	46	07		272	03

Nesta primeira parte estão as informações gerais de onde a pessoa foi sepultada. O número da quadra, a sepultura e a gleba (registrada à direita, na coluna onde está escrito “gaveta”). Ademais, na 3ª coluna, onde se pode ler PÁG. (abreviatura de página) está apontada a página de referência que nos leva à segunda parte do Livro. Nesta seção os sepultados são registrados cronologicamente, de acordo com a ordem de chegada e de sepultamento. Lá podemos localizar o registro mais detalhado do sepultado, com informações como: sexo, cor, causa mortis (nem sempre determinada), onde o óbito foi registrado, quem fez o atestado. Essas informações são extraídas dos laudos necroscópicos emitidos pelo IML ou pelo SVOC pelos próprios agentes do SFM. Caso o não reclamado possua documentos de identificação é possível também o fornecimento de outras informações como naturalidade, idade, nome da mãe e do pai, etc.

Para ilustrarmos melhor utilizaremos como exemplo o “Desconhecido FF 129.319/16” (primeira linha da imagem acima), também registrado na página 44.

OBITO Nº 76969. Desconhecido FF. 129.319/16. data de nascimento equ. aos 08 do mês de 04 de 2016. profissã equ. sexo masculino cor Parda. Estado Civil equ. natural de equ. Estado de equ. com 0 anos de idade, filho(a) de equ. e de equ. Causa Mortis Traumatismo Cranio Encefálico / Ag. Contundente. Óbito registrado no Registro Civil do Se. atestado por Maria Cecilia Padua. Livro nº folha nº sob nº 22M-55931. Sepultado aos 18 do mês de 04 de 2016. terreno nº 249. Quadra nº 07. deal 171585. gaveta nº 9103. rua nº 1605134 Ag. Japa. Transcrito por dea. aos 18 do mês de 04 de 16. Visto Exumado em processo nº. Transcrito por visto.

Desse modo, no caso de um familiar que está em busca de um ente querido desaparecido, ele deve realizar o seguinte procedimento destacado pelo sepultador Jonas, para encontrar o desaparecido:

Pela experiência que eu tenho, já aconteceu da família vir aqui antes de ir no IML. Ela veio aqui ‘tenho um parente meu que tá desaparecido’. ‘Mas a senhora já fez o boletim de ocorrência? Já foi no IML?’. ‘Não, é porque a gente pensou que aqui tinha foto.’ Não, aqui a gente só faz sepultamento, tem livro. Então, a primeira coisa que tem que fazer depois do Boletim a senhora precisa ir nos três IMLs, que é sepultado aqui. IML Centro, Sul e Oeste. Falei, vai lá que eles têm foto. Aí sim, se seu ente querido tiver desaparecido e consta que tá sepultado aqui em Perus eles vão te mostrar.²⁷

Portanto, para encontrar o familiar desaparecido que esteja sepultado no cemitério, o familiar precisa antes passar pelo IML, pois lá estão registrados os fichados e fotografados (no caso dos desconhecidos não reclamados), e os falecidos com identificação (no caso dos reconhecidos não reclamados). No caso de reconhecimento pela família do seu ente, o IML informa a ela o número do FF e o cemitério em que a pessoa foi sepultada. Com este número de registro que os funcionários do cemitério conseguirão localizar a pessoa no livro e, conseqüentemente, poderão indicar a sepultura em que a pessoa foi enterrada.

Aí quando a família também já sabe, ela vai no IML chega no IML e fala que tá sepultado em Perus, porque na declaração de óbito mostra que tá sepultado. A gente prefere que eles falem (o número) vem aqui,

²⁷ Jonas. Depoimento concedido a Pedro Fernandes Russo. São Paulo, 18 de julho de 2016.

a gente pega o livro e confere. Porque a família vinha aqui, entra direto no cemitério e vai na cova, porque o cemitério é público.

Se ela veio com o número aí a gente vai pegar o livro, se ela veio com o nome, a mesma coisa. Só saber o dia que foi sepultado, que passou do IML e a gente pega o livro. A referência tá aqui no livro, quadra [...] um da gleba três. Aí a gente sabe. Quadra um da gleba três, um ano e meio atrás foi sepultado.²⁸

Para efetuar o registro e posterior sepultamento dos não reclamados são necessários documentos sem os quais, segundo a administradora do Cemitério de Perus, eles não realizam o sepultamento.

Funciona da seguinte maneira, você não pode sepultar um corpo sem documento. Porque se a família vier aqui e disser: “Olha, eu vou fazer um DNA”, vamos supor. Não vem documento, o corpo, como você vai saber? É do IML, que na verdade pra nós vem com sexo, cor, altura e vem uma declaração pra nós. Uma ordem de serviço pra nós e, fora isso, a ficha, grandona. Tem aquela ordem dizendo, aí fala declaração, que é uma declaração de óbito, na verdade. Aí a gente guarda tudo e a gente tem ali. [...] Aí vem cor, sexo, altura e às vezes a causa da morte, às vezes, não é sempre. De vez em quando vem outro e fala “causa indeterminada”. [...] E assim, a gente tem essa preocupação de organizar toda a documentação, quando chega, conferir. Vamos supor, chegou um corpo, o número tá lá, e o número que tá com o corpo não bate, eu também não sepulto. Eu mando de volta, chegou aqui sem o documento, não sepulto, eu mando de volta. Porque é uma responsabilidade muito grande a partir do momento que a gente sepulta. Que se der um problema, o cemitério é que vai responder. “Ah, mandei pra lá, eles deveriam ter conferido, eles deviam ter olhado. A gente mandou!” E isso acontece sempre, acontece bastante, eu mando voltar.²⁹

3.1.2. O sepultamento dos não reclamados

Os corpos das pessoas não reclamadas sepultados no Cemitério Dom Bosco, no caso dos IMLs, são transportados pelo veículo do Serviço Funerário do Município de São Paulo. Já os corpos vindos do SVOC são trazidos pelo transporte da própria Universidade de São Paulo. Os corpos, em geral, vêm nus, sem qualquer tipo de

²⁸ Jonas. **Depoimento concedido a Pedro Fernandes Russo**. São Paulo, 18 de julho de 2016.

²⁹ SOUSA, Isidalva R. **Depoimento concedido a Pedro Fernandes Russo**. São Paulo, 18 de julho de 2016.

vestimenta ou manta mortuária³⁰, em caixões com tampa. Isto é, não são sepultados caso o caixão não esteja completo.

Olha, eles vêm tudo, na verdade, todos pelados, né. Todos vêm no caixão com tampa, bonitinho, não vêm enfeitado como quando é acompanhado pela família, mas eles vêm tudo dentro do caixão. [...] Se esqueceram de pôr a tampa, por exemplo, a gente fala ‘não, sem a tampa não!’ Então vocês voltam, buscam a tampa, a gente põe tudo... Não é jogado num buraco como muitos já disseram pra gente. [...] Isso não existe, nunca existiu. Todos, se precisarem ser identificados, é identificado.³¹

Os corpos, geralmente, chegam ao cemitério em um estado avançado de decomposição, por diversos motivos. Pode ter demorado para serem encontrados, às vezes ficam mais tempo no IML e no SVOC à espera de que um familiar os procure, entre outros fatores. O fato é que o cheiro não deixa dúvidas do estado em que os corpos chegam.

Realmente, às vezes chega com um cheiro muito forte, tem uns que não. Depende muito do corpo. Que às vezes até recolhe, tá no meio do mato [...], então já tá em estado de decomposição. Então, ele vem com o cheiro muito forte.³²

Mas tem vezes que você tem que abrir, tá em fase de decomposição, tá aqueles bichinho tudo andando.³³

No caso dos não reclamados advindos do IML-Centro, é colocada no pulso uma pulseira de plástico com a identificação numérica do laudo necroscópico, que possui uma longevidade, isto é, demora a se decompor. Esta pulseira facilita a identificação do cadáver em caso de uma exumação, não deixando dúvidas, tão logo o caixão é aberto, de que aquele corpo realmente pertence à pessoa registrada no Livro de Registros do Cemitério. Todavia, apenas o IML-Centro possui essa prática. Tanto os IMLs Sul e Oeste, quanto o SVOC não realizam essa identificação. Isso facilitaria a localização e identificação pela família em busca de um familiar desaparecido.

Tem uns que vem com uma fita na mão, filmado e fotografado e tal, tá lá FF, tá o número e o ano. Então esse aí é mais fácil pra gente identificar, só que tem uns que vêm marcado com aqueles canetão no

³⁰ Em resposta a ofício da SMDHC informando e pedindo providências do IML quanto à condição dos corpos desconhecidos e não reclamados, o órgão publicou portaria determinando que seus agentes vestissem os corpos com mantas mortuárias. No entanto, essa não foi a realidade encontrada nos cemitérios.

³¹ Ernesto. **Depoimento concedido a Pedro Fernandes Russo**. São Paulo, 18 de julho de 2016.

³² Idem.

³³ Jonas. **Depoimento concedido a Pedro Fernandes Russo**. São Paulo, 18 de julho de 2016.

corpo, no próprio corpo. A gente olha, confere, vem com os documentos, com a declaração de óbito, mas aquilo ali, com o tempo ele some. No corpo ele some, aí já fica mais difícil pra família que pra gente já registrou tudo ali na hora, já veio os dados, a gente conferiu, já tá tudo certo, tudo ok.³⁴

O IML Centro ele vem com uma fita, [...] o IML Oeste [...] lá é diferente porque vem no caixão, que eles que tiram lá e põe no caixão, tava vindo muito com plástico, a gente reclamou, com três anos não tava decomposto, era prejudicial até à saúde porque o corpo tava lá e o plástico segura. E a gente reclamamos, reclamamos... É aquele plástico de corpo mesmo, sabe aquele plástico que você põe o corpo dentro? Aí vinha lá dentro, não cortava, aí só colocava o número no plástico. Número tal e o plástico todo fechado. E aquilo, o corpo, 70% é líquido, dizem que até 80, 85% e até ele decompor ele fica segurando dentro, porque não tem lugar pra ir, a carne não desfaz. Em três anos ainda tava “inteiraço”.³⁵

Para conseguirem localizar a sepultura exata, em caso de uma família estar procurando seu familiar entre os corpos enterrados como não reclamado, os sepultadores utilizam estacas de madeira como referência, ou até mesmo quando alguém é localizado, se a família fizer a sepultura no local, esta vira um ponto de referência também. Segundo os sepultadores, as estacas são colocadas de cinco em cinco sepulturas. São estacas de madeira, frágeis. Qualquer chuva ou vento mais forte pode retirá-las do local. Além disso, por estarem à mercê do clima, elas logo apodrecem.



³⁴ Ernesto. **Depoimento concedido a Pedro Fernandes Russo**. São Paulo, 18 de julho de 2016.

³⁵ Jonas. **Depoimento concedido a Pedro Fernandes Russo**. São Paulo, 18 de julho de 2016.

Podemos notar na foto abaixo que muitas estacas não estão no local, tanto que, para quem não está acostumado com o ofício de sepultador, fica difícil conseguir ver as sepulturas.

Os sepultadores argumentam que:

[...] Mesmo que eu coloquei estaca de cinco em cinco ela vai apodrecendo que é madeira, então, a gente pela experiência a gente tem uns mapinhas ali e vai conferindo. Então eu vou contando porque a estaca ela não permanece.³⁶

Nem todos são colocados porque nós não temos estaca para pôr em todos, mas põe algumas. Tem quadras aí que tem 35 sepulturas. Então, como a gente sepulta cabeça com cabeça, então a gente sabe a primeira tem 35, então a gente sabe que naquela rua completa tem 70 sepulturas [...] aí, com a numeração que ela dá a gente vai identificando. A gente vai conferindo...

[...] Com o decorrer do tempo, vai passando os anos, você tá sempre fazendo a mesma coisa, se você pega uma quadra, justamente uma quadra, vai 141, então ele já sabe, se a rua tem 35, ele já tá na terceira rua. [...] A gente já tem isso daí já com a gente, então a gente já sabe que a primeira rua tem 70, 140, se ele é 141 ele tá na terceira rua.³⁷

Apesar de parecer claro para os sepultadores como é feita a localização dessas sepulturas, para quem não compreende o trabalho a fundo, o que é o caso de muitos familiares em busca de um ente desaparecido, a sensação que fica é de que não se consegue comprovar realmente se aquela é a sepultura que se está procurando. Isto porque falta uma referência permanente em cada uma das sepulturas, bem como um mapa que permita precisar com segurança qual a sepultura onde cada indivíduo foi inumado. Além disso, com o passar do tempo e a mudança dos funcionários, a memória institucional pode se perder e não é possível assegurar que os novos sepultadores conhecerão a lógica utilizada pelos sepultadores anteriores. Note-se que não se trata aqui de uma crítica aos sepultadores, que têm de encontrar alternativas que estão ao seu alcance para facilitar a localização de pessoas pelos familiares ou mesmo pelo Estado. O que parece fundamental é que haja soluções institucionais sustentáveis para que seja possível aferir com exatidão a numeração das sepulturas, que os registros sejam claros e que os mapas possam levar precisamente à localização de cada gleba, quadra e sepultura.

³⁶ Jonas. **Depoimento concedido a Pedro Fernandes Russo**. São Paulo, 18 de julho de 2016.

³⁷ Ernesto. **Depoimento concedido a Pedro Fernandes Russo**. São Paulo, 18 de julho de 2016.

3.1.3 A exumação dos não reclamados

No Cemitério Dom Bosco existe um problema, diagnosticado e apontado pelos próprios funcionários de falta de espaço, principalmente em seus ossários, segundo Jonas: “É o que eu tô te falando, nós não temos espaço. Não tem um ossário que poderia colocar os ossos, mas haja também ossário, é isso.”³⁸ Essa falta de espaço nos ossários do Cemitério faz com que os funcionários na hora da exumação façam a “refundação” ou, “rebaixamento”. A refunda é um procedimento padrão e legalmente previsto mesmo quando há ossários. O que ocorre nos cemitérios em que realizamos nossa pesquisa é que a refunda ocorre pelo fato de que não existem ossários suficientes.

De acordo com Dalva, o processo ocorre da seguinte maneira:

É assim, a família não veio, a gente mesmo exuma. Coloca no saco bonitinho, aqueles ossos, cava a sepultura um pouco mais baixa, na mesma sepultura, coloca aqueles ossos, cobre um pouco e vai sepultando. Depois, quando já não temos mais espaço, a gente exuma todos e coloca no nosso ossário geral. [...] No máximo uma sepultura deve caber [...] até seis sacos (e um caixão). Cada vez que for rebaixando, vai rebaixando, vai rebaixando, aí depois não tem mais, aí vai pro ossário geral. Aí depois quando vai exumando, vai retirando de novo, quando chega numa época aí tem que tirar. Aí a gente traz pro ossário geral. [...] São sacos todos empilhadinhos, nós temos muitos, muitos, muitos sacos. Todos são exumados.³⁹

Essa carência de ossários faz com que seja necessária a realização da “refunda” ou “rebaixamento”. Isso faz com que a cova fique mais rasa. Se antes ela tinha 7 palmos, o que equivale a aproximadamente 1 metro e 60 centímetros, hoje elas são muito menores, perdendo por volta de 60 centímetros. Abaixo está exibida foto de algumas covas em que podemos perceber que realmente não são muito profundas:

³⁸ Jonas. **Depoimento concedido a Pedro Fernandes Russo**. São Paulo, 18 de julho de 2016.

³⁹ SOUSA, Isidalva R. **Depoimento concedido a Pedro Fernandes Russo**. São Paulo, 18 de julho de 2016.



A seguir, o sepultador Jonas fala um pouco sobre essa questão:

O Cemitério é de 71, 73, antigamente, como se diz 1 metro e 55 né, a sete palmos. Toda sepultura eram os sete palmos, só que a demanda de São Paulo, tanta gente que tem, [...] vem tanta gente que sobrecarrega todo o cemitério. Então, e o ossário geral não tem ainda pra caber tudo, numa demanda tão... [...] Tinha que ter uns 10 ossários geral.

Sempre, às vezes, a sepultura não fica muito funda, todo familiar reclama, né: 'Nossa, mas que cova rasa.' Que antigamente era sete

palmas, a gente concorda, como não só a parte de desconhecidos como a parte de família realmente também tá rasa. É o que eu tô te falando, nós não temos espaço. Não tem um ossário que poderia colocar os ossos, mas haja também ossário, é isso. É muito osso.⁴⁰

Mesmo com a Resolução SFMSP nº 002/2016, de 17 de fevereiro de 2016, que determina como devem ser realizadas as exumações dos não reclamados, sendo colocados em sacos plásticos com cor diferente e que sejam identificados com etiqueta apropriada que resista à ação do tempo, ela ainda não foi colocada em prática no Cemitério Dom Bosco. Segundo Fulvio Gianella, Chefe de Gabinete do SFMSP as exumações dos não reclamados ainda não ocorreram por quê ainda não chegou o momento em que seja necessária a exumação na quadra dos não reclamados:

Chegará num momento que eles vão ser obrigados a exumar naquele espaço (quadra dos não reclamados). De lá pra cá, provavelmente, não teve nenhuma exumação dessas quadras de desaparecidos.⁴¹

Como disse a própria administradora do Cemitério, na mesma sepultura podem ficar até seis sacos com ossos, mais um caixão. Isso pode dificultar a localização de um ente por seus familiares, visto que caso encontre o desaparecido, o familiar precisa esperar a exumação do corpo que está acima – que deve aguardar no mínimo três anos depois do sepultamento – para tentar encontrar os despojos. E caso o corpo esteja muito abaixo, a família teria que esperar exumar a sepultura inteira. Além disso, se foi exumado e estiver no ossário geral, existe a possibilidade de que este não seja encontrado, devido à quantidade e falta de organização:

Vamos supor que já tenha três e chegou, sepultou um há pouco tempo, acabou de exumar, deixa o espaço para fazer um novo sepultamento. Sepultou, o que a gente às vezes aconselha a família? Você vai ter que esperar agora essa pessoa completar os três anos, a gente passa o telefone: “Olha, conta a partir de hoje, lá na lápide, a partir do dia que a pessoa foi sepultada para dar três anos. Deu três anos, começa a entrar em contato com a gente”. Porque se a família pedir a exumação desse que tá em cima, você pode fazer o de baixo por que você vai ter que abrir. Então, só que os mais (abaixo) já não pode, já não tem como. Aí só quando exumar geral. Mas às vezes ainda tem possibilidade de resgatar o que está embaixo, se tiver só um em cima. Agora, [...] quando tá no ossário geral, os primeiros, que às vezes a família vem procurar e já tá lá (no ossário) aí a gente, às vezes, ainda

⁴⁰ Jonas. **Depoimento concedido a Pedro Fernandes Russo**. São Paulo, 18 de julho de 2016.

⁴¹ GIANNELLA, Fulvio Júnior. **Depoimento concedido a Pedro Fernandes Russo**. São Paulo, 05 de agosto de 2016.

consegue resgatar, mas os que estão muito pro fundo, é “trocentos mil sacos de ossos.”⁴²

Apesar dos arquivos do Cemitério de Perus estarem relativamente conservados, eles não estão em um local apropriado para serem arquivados no longo prazo. Todos os livros encontram-se em uma copa da administração geral, ao lado da cozinha. Em 2014 houve uma proposta de o Arquivo Público Municipal de São Paulo passar a abrigar em seu acervo os livros mais antigos, inclusive com possibilidades de restauro por especialistas contratados no local. No entanto, o SFM não autorizou a transferência, uma vez que mesmo os livros mais antigos frequentemente são consultados, seja para pesquisas, seja por familiares, e não podem prescindir de que os originais estejam disponíveis no local.

Como são registrados em livros, esses papéis tendem a sofrer a ação do tempo e isso é preocupante. O fato de não haver uma digitalização concomitante ao registro no ou ainda a informatização dos registros de sepultamento, pode levar à perda de documentos, consequentemente, dos registros de sepultamento.

Abaixo estão registros fotográficos do sepultamento de um não reclamado advindo do IML e de outro do SVOC. Esse registro foi importante para compreendermos como é feita a inumação dessas pessoas na prática.

IML:



⁴² SOUSA, Isidalva R. **Depoimento concedido a Pedro Fernandes Russo**. São Paulo, 18 de julho de 2016.











SVOC:













3.2. Cemitério Vila Formosa I e II

O Cemitério de Vila Formosa está localizado na Zona Leste da cidade de São Paulo, há aproximadamente 24 quilômetros da região central. Ele é o maior cemitério da América Latina e um dos maiores do mundo, com 763.175 metros quadrados. Devido ao seu tamanho e também ao grande fluxo de sepultamentos ele foi dividido em I e II. Cada unidade possui uma administração e sepultadores próprios. Os sepultamentos são feitos de maneira alternada, cada dia em um Cemitério. No dia em que não há sepultamentos são feitas as exumações, limpezas de quadras, de sepulturas, etc.

O Cemitério de Vila Formosa, tanto o I quanto o II, recebe não reclamados apenas do IML Leste. Isso faz com que a quantidade de sepultamentos de não reclamados nesse cemitério seja bem menor, se comparada ao do Cemitério de Perus.

Para melhor explicarmos o funcionamento de cada unidade vamos subdividir esse tópico em dois, um para tratar especificamente do Vila Formosa I e o outro do II.

3.2.1. Cemitério Vila Formosa I

No Vila Formosa I entrevistamos o administrador Antônio Targino, que está no cargo há aproximadamente dois anos e o sepultador Vladimir, mais conhecido como Vladimir, que exerce a profissão há 22 anos.

Neste cemitério os não reclamados são sepultados na quadra 83. Como o fluxo de não reclamados não é tão grande quanto em Perus, não foi necessário reservar uma gleba para os não reclamados. De acordo com o administrador do Formosa I o fluxo de não reclamados é tão pequeno que eles chegam a ficar semanas sem fazer um sepultamento sequer:

Olha, cara, às vezes são três, às vezes dois. É relativo, mas não são muitos (sepultamentos de desconhecidos). [...] São poucos. Na semana que tem cinco é porque juntou no IML bastantes corpos. Aí passa duas três semanas sem vim, aí vem um. Não é constante não.⁴³

3.2.1.1. O registro dos não reclamados

⁴³ SILVA, Antônio T. da. **Depoimento concedido a Pedro Fernandes Russo**. São Paulo, 19 de julho de 2016.

O processo e a forma de se registrar os não reclamados neste cemitério não se diferencia muito do que acontece no Cemitério Dom Bosco. Entretanto, no Vila Formosa I os não reclamados não possuem um livro próprio. São todos registrados junto com os “sepultamentos normais”, a única diferença é que os não reclamados são inscritos na letra “D”, como “desconhecidos”, e com o número de registro de FF que vem do IML Leste. O que chamou a atenção é que todos os não reclamados são registrados como “desconhecidos”. É intrigante que não passe pelo IML Leste sequer uma pessoa morta, não reclamada, mas que portava algum documento de identificação consigo. Infelizmente, devido ao curto período para que fosse desenvolvida a pesquisa, não conseguimos realizar um estudo profundo em todos os livros de registros para tentarmos solucionar essa questão, mas entre as inumações que acompanhamos nesse período não havia não reclamados identificados. O sepultador Vladimir nos disse que:

Infelizmente aqui para nós, aqui é chegado, todos são FF, todos vêm sem documento. Tem a declaração de óbito. Geralmente quem faz é o funcionário do IML, é o servidor público. [...] Aqui, no caso, se encontrou com documento fica guardado no prontuário dele lá, por isso que tem o FF, através daquele número fica guardado as evidências e só a autoridade policial pode requerer ou algum policial... [...] Ninguém vem com nome, todos são desconhecidos.
[...]
FF Fichado e Fotografado, e ele recebe o número da sepultura e assim por diante. [...] É por número de sepultura e não por nome de pessoa, que são todos desconhecidos, que é assim que funciona.”⁴⁴

Todavia pode se pensar que caso o sepultado não reclamado tivesse a documentação, provavelmente seria mais fácil encontrá-lo se ele fosse registrado com seu nome próprio e também com o nome de sua mãe, o que facilitaria a busca por desaparecidos. Veremos mais à frente que no Formosa II eles tiveram outra explicação para essa questão, também pouco conclusiva.

Segue abaixo as fotos da primeira e segunda parte do livro de registros do Vila Formosa I.

DATA	NOME	Pág	Quadra	Terreno	Sep.	Gaveta
23.07.2014	Desconhecido FF 1765/14 - MSG 5611	01	83	478		
23.07.2014	Desconhecido FF 1766/14 - MSG 5611	01	83	479		
23.07.2014	Desconhecido FF 1693/14 - MSG 5405	01	83	481		
		004	4L	666		

⁴⁴ Vladimir. **Depoimento concedido a Pedro Fernandes Russo**. São Paulo, 19 de julho de 2016.

ÓBITO		Desconhecido FF 1765/14 - MS65611		data de nascimento	Jgn
Nº 70363	aos 14	do mês de 07	de 2014	profissão	Jgn
				sexo	masc
				cor	fardo
	Estado civil	Jgn	natural de	Jgn	
	Estado de	Jgn	com	Jgn	anos de idade, filho(a) de Jgn
			e de	Jgn	
	Causa Mortis	Choque Sepsico Bronco pneumoniae Bilateral			
	Óbito registrado no Registro Civil do	Euaianazes atestado por Dr. Ricardo Lopes Viotas			
	Livro nº	folha nº	sob nº		
	Sepultado aos 23	do mês de 07	de 2014	terreno nº	478
	Quadra nº 83		gaveta nº		rua nº
	Transcrito por	Odele	aos 23	do mês de 07	de 2014
	Visto	Administrador		obs.	
	Exumado em	1	1	- processo nº	
	Transcrito por	Funcionario	visto	Administrador	
ÓBITO		Desconhecido FF 1767/14 - MS65611		data de nascimento	Jg
Nº 70364	aos 16	do mês de 07	de 2014	profissão	Jg
				sexo	masc
				cor	Pardo
	Estado civil	Jg	natural de	Jg	
	Estado de	Jg	com	Jg	anos de idade, filho(a) de Jg
			e de	Jg	
	Causa Mortis	Hemorragia Interna Agente Resíduo op			
	Óbito registrado no Registro Civil do	Batuape atestado por Dr. Elaine C. de M. Camargo			
	Livro nº	folha nº	sob nº		
	Sepultado aos 23	do mês de 07	de 2014	terreno nº	479
	Quadra nº 83		gaveta nº		rua nº
	Transcrito por	Odele	aos 01	do mês de 08	de 2014
	Visto	Administrador		obs.	
	Exumado em	1	1	- processo nº	
	Transcrito por	Funcionario	visto	Administrador	

Portanto, para a localização de seu familiar, a pessoa precisa passar antes no IML para fazer o reconhecimento, saber qual o número que o familiar foi registrado e ir ao cemitério encontrar a sepultura. Como bem explica o sepultador Vladimir:

Quando houve o óbito [...], foi enterrado como desconhecido [...] Se ninguém reclamar ele vai pro Vila Formosa. Passada essa fase vem a procura da família, a família encontrou [...] Tem o FF dele, o registro dele da medicina legal, da autópsia. [...] Às vezes [...] eles sabem aonde enterrou, mas não tem o número da quadra, tem o FF dele, o registro dele da medicina legal. [...] Foi enterrado onde? No indigente, mas você já passou na administração pra saber aonde é? Tem que ser. Aí ela fala assim, [...] eu quero saber onde é que está meu filho. O administrador ou encarregado vai com ela, faz a contagem, 'é aqui que ele está.' [...] Aqui está FF 6545/2016. A senhora tem que ir no Cartório, ela tá com a certidão de óbito como FF-Desconhecido, [...] faz a retificação de nome, retificou procurar um advogado que ele vai dar andamento em tudo. A necessidade pede. Mas se você não tiver, você pode fazer isso, claro, sem custo algum.⁴⁵

No Formosa I, os registros são feitos também no computador, em um sistema DOS bastante antigo. Entretanto, mesmo que antigo, ele permite um duplo registro, e a certeza de se guardar a mesma informação em dois lugares diferentes, o que amplia a

⁴⁵ Vladimir. Depoimento concedido a Pedro Fernandes Russo. São Paulo, 19 de julho de 2016.

segurança da informação. Caso um registro esteja falho o outro pode ser auxiliar. No Vila Formosa I, existem documentos e uma metodologia necessária para que se possa sepultar os não reclamados, como aponta seu administrador:

As pessoas acham que é uma coisa tão simples, uma coisa largada e não é assim. São documentos bem fundamentados, são documentos todos bem guardados, são coisas tudo feito e documentada.

Pra você ter uma ideia esses livros aí são livros de mais de 20 anos, e todos eles tem documento. De vez em quando chega uma pessoa aqui e nós temos que folhar esse livro todo e procurar pra ver se encontra. Se não encontrar tudo bem, a gente manda para outros departamentos. Mas a Nossa função é ainda hoje, registrar no computador e registrar no livro, que é para não perder de vista.⁴⁶

3.2.1.2. O sepultamento dos não reclamados

Os corpos das pessoas não reclamadas chegam do IML Leste para o Vila Formosa I nos automóveis do Serviço Funerário do Município de São Paulo. Da mesma forma que acontece no Dom Bosco, eles vêm nus, sem qualquer tipo de vestimenta, ou manta mortuária, em caixões com tampa.

Quando a pessoa morre, se o corpo fica muito tempo e ninguém vem reclamar chama-se o IML, leva pra lá, o IML vê a causa da morte e manda para nós. É feito o funeral, quem paga é o município. O trâmite é assim, é comunicado o falecimento, aí você avisa o serviço funerário, quando ele tá no IML já tem caixões lá, eles fazem a limpeza, vê a causa mortis, faz todo o trâmite, coloca dentro de um carro, um não, vários corpos e vem pra cá. [...] Cada um num caixão, não é um em cima do outro não [...] Agora nós temos o rabeção, às vezes vem nesses carros que tem compartimento, vem quatro ou cinco, um por cima do outro, é sim. [...] Às vezes você pega o primeiro, ele é o último. Porque o primeiro foi colocado lá, você tem uma sequência.⁴⁷

Além dos documentos necessários para que seja realizado o sepultamento, os corpos que vêm do IML Leste trazem consigo uma identificação que é enterrada com o corpo. Mas trata-se de um pedaço de papel, colado ao corpo, que irá se decompor rapidamente. Ou seja, o IML Leste também não adota a prática de colocar uma pulseira de plástico, tal qual o IML Central, o que facilitaria a identificação no caso de o corpo

⁴⁶ SILVA, Antônio T. da. **Depoimento concedido a Pedro Fernandes Russo**. São Paulo, 19 de julho de 2016.

⁴⁷ Vladimir. **Depoimento concedido a Pedro Fernandes Russo**. São Paulo, 19 de julho de 2016.

estar totalmente decomposto no momento da exumação. O administrador do cemitério explica como chega a ele essa identificação: “Todos vêm com identificação e documento, uma nota fiscal. Não, nenhuma identificação (é enterrada com os corpos). Vem etiquetinhas assim, mas de papel. [...] É conferido na hora na nota, o número e o número da sepultura. Todos são registrados aqui.”⁴⁸

Também como em Dom Bosco, os sepultadores utilizam estacas de referência para localizarem as sepulturas exatas dos não reclamados. Podemos perceber pela foto que no dia em que registramos haviam estacas (de concreto) apenas no começo da quadra, mas mais para baixo não conseguimos encontrá-las:



⁴⁸ SILVA, Antônio T. da. **Depoimento concedido a Pedro Fernandes Russo**. São Paulo, 19 de julho de 2016.

Para o sepultador entrevistado neste cemitério as estacas são imprescindíveis para o bom desenvolvimento do trabalho:

Olha, a gente coloca estacas (para fazer as demarcações) de madeira com a numeração, dando a entender só os servidores que tem que saber, não é aleatoriamente. A gente usa estacas de madeira que é o correto, é o ideal. Nessas estacas a gente já avisa, não é pra mexer. Se tem um controle? Sim. Você estaqueou na segunda, quando for quarta-feira passa olhando, vê se tá tudo no lugar. Quem põe a estaca é o encarregado, e seu auxiliar. Não mexe. [...] (Quando não tem a estaca) Aí é que ele tem que vim fazendo a contagem e aproveitando, já estaqueando que é pra próprio efeito de quem está no plantão também. [...] Eu tenho que vir contando de lá até chegar aqui, bato uma estaca aqui e aviso o plantão, ‘olha começou no 150 e vai subindo. [...] Aqui não é nome, é número e essas estacas são importantes, imprescindível para nós. É o estaqueamento.⁴⁹

O administrador explica a importância das estacas e reitera a relevância de se realizar o trabalho de sepultamento de maneira exata e sem erros, para que, no caso de alguém vir a procurar um dos desconhecidos, possa ser localizado.

Por exemplo, se não tivesse nenhuma estaca, teria que começar do zero fazer a contagem todinha, aí o cara tinha que passar o dia inteiro com caderno fazendo aquela contagem. Pra que que eles fazem isso, os mais experientes? Por que se ele colocar em cada cabeça uma estaca pra ele é mais fácil fazer aquela contagem. Ele sabe que uma carreira tem 30, ele sabe que não pode passar, nem dar 29, nem dar 31. Ele não pode errar, isso aqui é matemática, o lugar é exato.

[...]

Que tem até exame de DNA, então por isso você não pode errar. [...] Aqui não tem meio termo, é aqui, é aqui. A família tem que vim identificar, que algum motivo, alguma coisa ela tem que identificar, ou seja, um dente, uma prótese, um dente de ouro, alguma coisa, um furo em algum lugar, no rosto, se foi de tiro, se não foi, a família tem que identificar.⁵⁰

3.2.1.3. A exumação dos não reclamados

A exumação dos não reclamados no Vila Formosa I só é realizada mediante pedido da família que, por ventura, tenha encontrado seu ente desaparecido. Caso contrário eles fazem a refunda e os ossos ficam no mesmo local. Se esse corpo nunca

⁴⁹ Vladimir. **Depoimento concedido a Pedro Fernandes Russo**. São Paulo, 19 de julho de 2016.

⁵⁰ SILVA, Antônio T. da. **Depoimento concedido a Pedro Fernandes Russo**. São Paulo, 19 de julho de 2016.

for reclamado, ele ficará para sempre naquela cova. Como nos disse o Vladimir, a exumação de desconhecidos ocorre:

[...] Caso a família peça, senão a gente faz, é aquilo que eu falo, a exumação respeitosa, você faz todos os trâmites. Ninguém reclamou, de onde saiu os ossos ele volta. [...] Vamos supor, se os ossos tá enterrado ali, como você tá recavando para abrir um novo sepultamento, coloca do lado, limpa a sepultura, tira o caixão, faz um buraco e os ossos voltam para lá, eles são reinumados, fica na sepultura. [...] Vão ficar para sempre lá. [...] Não necessariamente (são reinumados com identificação). Porque, se ninguém reclama, então fica difícil.⁵¹

Além disso, ao que parece, diferente do que ocorre no Cemitério Dom Bosco, no momento de se fazer a refunda e reinumar os ossos, eles não são ensacados:

[...] Tudo aqui é feito por ordem de serviço, ninguém faz aleatoriamente. [...] Tudo parte duma ordem de serviço. Vem o encarregado e fala: “Hoje nós vamos pra quadra, vamos pro indigente cavar cova”, todo mundo vai lá. [...] Terminou, tem o pessoal que anota. Como não há necessidade de ensacar os ossos, os ossos voltam sem ensacar, mas nós temos uma ordem de serviço.

Essa prática dificultaria em muito as chances de localização dos despojos caso uma família esteja procurando, visto que mais de um corpo é reinumado na mesma cova.

Como a refunda também é realizada no Cemitério de Vila Formosa, conseguimos perceber que as covas também não medem os sete palmos, recomendados, ficando mais ou menos com a mesma profundidade que as sepulturas registradas no Cemitério Dom Bosco, como podemos ver na imagem a seguir:



⁵¹ Vladimir. **Depoimento concedido a Pedro Fernandes Russo**. São Paulo, 19 de julho de 2016.

Aqui também não se está seguindo o molde de exumação tal qual expresso na Resolução 002/2016, visto que a exumação só acontece quando a sepultura ficar “cheia” e isso poderá durar décadas no Cemitério Vila Formosa I. Segundo Targino: “Isso é feito conforme a gente precisa da quadra, como é menos que o sepultamento normal, só daqui a dez anos. Então daqui a dez anos, que vira a quadra e começa lá do zero de novo. Aí volta e vai até lá embaixo.”⁵²

Os arquivos do Formosa I estão guardados em uma sala separada, ao lado da administração, provavelmente os mais protegidos que encontramos. Todavia, enfrentarão os mesmos problemas de ação do tempo, pois não estão em um lugar adequado para que sejam guardados arquivos registrados em papel. Todavia, eles possuem os registros no computador também, e isso auxilia muito o serviço prestado.

Nos dias em que realizamos as visitas ao Vila Formosa não conseguimos registrar o sepultamento de nenhum não reclamado.

3.2.2. Cemitério Vila Formosa II

Na unidade II do Cemitério de Vila Formosa entrevistamos o administrador Roberto e o sepultador Elias, que trabalha no local há 25 anos. A organização e prática de sepultamento de desconhecidos neste Cemitério é muito similar à que ocorre no Vila Formosa I. O trabalho realizado em ambas as unidades é praticamente o mesmo, mas como já salientado anteriormente, os sepultamentos são feitos em dias alternados. Os não reclamados também possuem uma quadra própria para serem sepultados, a de número 54.

Tendo em vista a similaridade no desenvolvimento do trabalho, faremos nesse tópico comparações e mostraremos diferenças que percebemos quanto ao que ocorre no Vila Formosa I.

3.2.2.1. O registro dos não reclamados

Quando questionados acerca do registro de não reclamados que possuem documento de identificação, o administrador do Vila Formosa II, nos disse que tanto os

⁵² SILVA, Antônio T. da. **Depoimento concedido a Pedro Fernandes Russo**. São Paulo, 19 de julho de 2016.

não reclamados identificados quanto os desconhecidos são sepultados lá e devidamente registrados no livro, conforme segue:

São os dois (com e sem documento). E é tudo sepultado na mesma quadra que nós temos uma quadra dos não reclamados. É feito um registro normal, no mesmo livro de registro de óbito, que é registrado um óbito normal, é feito o mesmo registro. Só que lá ele é registrado como desconhecido, não reclamado. (Quando tem o nome), vai o nome, vai o número e o nome, né.⁵³

Nos livros que pesquisamos, no entanto, não encontramos nenhum exemplo indicado pelo administrador, de alguém não reclamado identificado: todos figuravam como “desconhecidos”.

3.2.2.2. O sepultamento dos não reclamados

No Formosa II os corpos também vêm em geral do IML Leste, nus, no veículo do SFMSP. Segundo nos disse o sepultador Elias:

Eles vêm no carro da funerária, tem vezes que vem no rabeção que tem as gavetinhas lá, tudo certinho, e os caixões arrumadinhos ali. O caixão vem tudo tampadinho. Às vezes tem que abrir um pouco pra ir conferir numeração, essas coisas. Vem sem roupa, em 25 anos de trabalho no serviço funerário nunca vi desconhecido com roupa, vem sem roupa. A identificação quando vem marcada, muitas vezes com papel colado no peito, muitas vezes vem com escrito na perna. Tem vezes que alguns vem com uma pulseirinha, algo assim.⁵⁴

As identificações que são enterradas com os não reclamados não duram muito tempo nos corpos e como já salientado antes, impede que se tenha a absoluta certeza de identificação da pessoa no momento da exumação. Outro problema é que o sepultador nos disse que às vezes o corpo vem com pulseira, o que pode indicar eu o corpo seja proveniente do IML Centro, uma vez que é o único que adota o procedimento – ou então que o IML Leste esteja passando a adotar esse procedimento em alguns casos. Além disso, o administrador reconheceu que às vezes corpos do IML Central eram encaminhados para serem sepultados naquela unidade. “Me parece que da Central também vem um pouco pra cá.”⁵⁵

⁵³ FERRAREZI, Roberto B. Carlos. **Depoimento concedido a Pedro Fernandes Russo**. São Paulo, 29 de julho e 2016.

⁵⁴ Carlos. **Depoimento concedido a Pedro Fernandes Russo**. São Paulo, 29 de julho e 2016.

⁵⁵ FERRAREZI, Roberto B. Carlos. **Depoimento concedido a Pedro Fernandes Russo**. São Paulo, 29 de julho e 2016.

Essas informações diferem do que nos foi dito pela maior parte dos servidores do Serviço Funerário: no Dom Bosco seriam sepultados os não reclamados (identificados ou não) do SVOC, dos IMLs Central, Sul e Oeste; enquanto no Vila Formosa seriam enterrados apenas os procedentes do IML Leste. Esse conflito de informações e de orientações pode dificultar decisivamente a procura de familiares pelo ente desaparecido. Ou seja, e de fato o Cemitério de Vila Formosa II receber também cadáveres advindos do IML Clínicas, as buscas por pessoas que passaram por essa unidade do IML deveriam ser buscadas nos dois equipamentos municipais.

No Formosa II, os sepultadores também utilizam as estacas como referência para localizarem as sepulturas.

A gente encontra (o desconhecido enterrado) na contagem, né. Tem o jardim feito, aí a gente coloca a estaca. Aí a gente vai contando pela estaca. [...] Vai no livro, tem o número no livro, a gente vai lá com a família e vai procurar. A cada cinco, dez (sepulturas tem uma estaca) e muitas vezes no começo da quadra também.⁵⁶

Aqui, o sepultamento, tem os encarregados de quadra que já são bem antigos aí e eles conhecem muito bem as quadras. Na primeira sepultura, que são ruas [...] é colocada a estaca, digamos que sepultura 400, então era colocada uma estaca na primeira sepultura então você sabe a sequência. [...] E a gente segue a numeração, conforme eles abrem, foi aberto de 420 a 430, então é feita uma numeração e fica guardado com a gente, quando fazer o sepultamento vamos seguir essa sequência.

Abaixo segue o registro fotográfico da quadra dos não reclamados do Formosa

II.



⁵⁶ Carlos. Depoimento concedido a Pedro Fernandes Russo. São Paulo, 29 de julho e 2016.

Cabe observar que nesta quadra tampouco se pode ver estacas alocadas ao longo de todas as sepulturas, assim como na fotografia anterior.

3.2.2.3. A exumação dos não reclamados

Tal qual no Formosa I, no II eles só realizam a exumação se alguma família reclamar o corpo e pedir que a exumação seja realizada. Caso contrário, eles fazem a refunda, colocam as ossadas em um saco plástico e enterram os ossos no mesmo local.

Faz a refunda, tira os ossos, ensaca, faz um buraco no cantinho da cova e enterra lá. Fica enterrado lá. Tem a identificação no saco, que é escrito no saco, mas com o tempo acaba também, né, vai apagando com o tempo. Vai enterrando ali, na sepultura, aí quando aquela cova não tem jeito mais, de que tem muitos ossos ali, aí pula ela, né, vai ficar como sepultura de ossos. [...] Aí não mexe mais ali. Ela entra como numeração, mas não entra como cova para usar.⁵⁷

Isso começou em 2006, por volta de 2006 que começou a ser ensacado, porque antigamente não, era exumado, tirava os ossos, na mesma sepultura ficavam os ossos, fazia um buraco que a gente chama de refunda mesmo e deixava os ossos soltos. Isso, com o tempo acabaria misturando, hoje não, hoje a gente ensaca, põe num saco plástico.⁵⁸

Caso ninguém reclame os corpos eles ficarão para sempre na mesma cova. Ou seja, no Formosa II também não se iniciou o processo apontado na Resolução 002/2016, de ensacar e levar para um ossário específico os despojos dos não reclamados.

Outro fato que desperta a atenção é a pouca profundidade das covas. São as mais rasas que vimos em toda a pesquisa. Segundo o administrador do Formosa II, chegam a ser inumados em uma mesma cova até 10 corpos de não reclamados ensacados. “Cada vez que a gente exuma aquele resto de caixão é tirado. Agora, os ossos, deve ter sepultura que tem oito, dez (corpos), e mais um caixão.”⁵⁹

Isso foi percebido também pela assessora da Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura de São Paulo, Daniella Cambaúva. Segue abaixo seu relato:

O que a gente viu, na verdade, eram as condições de sepultamento que pareciam que não favoreceriam você encontrar depois o resto mortal no caso de uma pessoa que tá procurando. Isso foi no Vila Formosa II,

⁵⁷ Carlos. **Depoimento concedido a Pedro Fernandes Russo**. São Paulo, 29 de julho e 2016.

⁵⁸ FERRAREZI, Roberto B. Carlos. **Depoimento concedido a Pedro Fernandes Russo**. São Paulo, 29 de julho e 2016.

⁵⁹ Idem.

que a gente viu a profundidade da cova das pessoas desconhecidas. Era uma coisa assim, ia no meu joelho. Eu tenho uma foto até que a gente tirou para depois levar. [...] Eram muito rasas, né [...], mas assim, era uma coisa chocante e havia pedaços de ossos. [...] Ano passado, acho que foi em agosto isso, era muito raso mesmo, sabe? [...] No Formosa II era no meu joelho, no Formosa I era mais profundo, mas era um negócio assim que na primeira chuva a urna funerária facilmente sairia.⁶⁰

Talvez a quantidade de refundas façam com que as sepulturas fiquem ainda mais rasas, como podemos notar nas imagens abaixo:



⁶⁰ CAMBAÚVA, Daniella F. **Depoimento cedido a Pedro Fernandes Russo**. São Paulo, 26 de julho de 2016.

Os arquivos do Vila Formosa II são alocados na sala da administração, ao lado da cozinha, sem nenhum tipo de proteção. Alguns livros de registro estavam praticamente destruídos. Mesmo livros relativamente mais novos já estavam apresentando diversos sinais de ação do tempo. A destruição dos livros seria mais um fator que dificultaria a família de encontrar seu ente desaparecido. Fotografamos alguns desses livros para ilustrar.



4. RECOMENDAÇÕES E ORIENTAÇÕES

A atual gestão do Serviço Funerário do Município de São Paulo tem desenvolvido um importante trabalho de humanização de seu serviço e de desmistificação do imaginário social sobre a morte. Além de proferir cursos para seus funcionários e realizar diversas ações de cultura e memória, diminuiu o tempo de espera dos familiares para liberar os corpos para sepultamento, divulga semanalmente as informações de todos os não reclamados que são sepultados na cidade de São Paulo, participa ativamente da construção coletiva da “Cartilha de Enfrentamento ao Desaparecimento”, com participação da Comissão de Anistia do Ministério da Justiça, da Coordenação de Direito à Memória e à Verdade da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), do Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos (PLID) do Ministério Público do Estado de São Paulo, dentre outros.

Além disso, através de uma recomendação de sua superintendente Lúcia Salles França Pinto, estão em um processo de abolir o termo “indigente”, comumente utilizado nos cemitérios. Em nossas visitas aos Cemitérios Dom Bosco e Vila Formosa I e II, percebemos que o termo está caindo aos poucos em desuso. Isso quer dizer que apesar de em alguns momentos, provavelmente pelo costume, o termo ainda ser utilizado é perceptível o entendimento dos administradores e sepultadores de que esta denominação é pejorativa. É claro também o esforço utilizado para que empreguem “não reclamados” ou “desconhecidos” em substituição.

Neste momento o SFMSP está desenvolvendo um Plano Municipal do Serviço Funerário, o que demonstra abertura para continuar o trajeto de humanização deste importante serviço. Em nossa experiência buscamos, além de registrar e pesquisar como é realizado o sepultamento do não reclamados, pensar recomendações e orientações para que o SFMSP dê continuidade a essa importante empreitada no que tange à inclusão dos direitos humanos para realizar sepultamentos no município de São Paulo.

Ademais, é importante salientar que não existe uma legislação brasileira específica que dite claramente normas de como deve ser realizado, organizado e identificado o sepultamento dos não reclamados. Mesmo internacionalmente existem diversos tratados sobre o tema, mas que são específicos para momentos de transição pós-guerra ou de ditaduras para democracias e em caso de desastres. Todavia não existe uma legislação internacional ocupada especificamente com esse desaparecimento cotidiano, mas que afeta a vida de milhares de pessoas.

Somado a isso é preciso lembrar que: “Todos têm o direito de saber a sorte dos seus parentes desaparecidos, inclusive o seu paradeiro, se estão mortos, as circunstâncias de sua morte e o local de sepultamentos se forem conhecidos, assim como de receber os seus restos mortais.”⁶¹

Abaixo apresentaremos essas recomendações/orientações em tópicos e buscaremos embasá-las a partir do Manual Prático de Acompanhamento das Famílias de Pessoas Desaparecidas e do Manual de Gestão de Cadáveres organizados pelo Comitê Internacional da Cruz Vermelha, e da Cartilha Narcés, utilizada na Colômbia.

Em diálogo com a pesquisadora Daniella Cambaúva percebemos que existem questões práticas que precisam de atenção imediata e que dariam continuidade ao trabalho ofertado pelo Serviço Funerário. Dentre elas podemos citar: organização, preservação e digitalização dos arquivos; melhor formação dos funcionários especificamente no tocante aos não reclamados; realizar e oficializar o mapeamento dos cemitérios.

4.1. Arquivos

“A centralização e a consolidação de informações sobre as pessoas mortas e as desaparecidas são essenciais para aumentar as chances de encontrar uma coincidência entre as solicitações de busca de pessoas desaparecidas e as informações disponíveis/conhecidas sobre cadáveres.”⁶²

Como salientado anteriormente, os registros dos cemitérios estão em livros escritos manualmente. Os locais de conservação destes documentos não são adequados e muitos livros de registro estão se deteriorando ao longo do tempo. Salvo o Vila Formosa I, os outros cemitérios não têm registros em sistemas informatizados.

O registro dos não reclamados, portanto, é feito da mesma maneira há muitos anos e isso pode gerar margem para falhas dentro desse sistema. Acreditamos que a digitalização dos arquivos antigos, assim como o processo de registro digital dos novos casos possa assegurar uma maior efetividade e longevidade dos registros é imprescindível.

⁶¹ COMITÊ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA (CICV–Suíça). **Acompanhamento das Famílias de Pessoas Desaparecidas**. Manual Prático. Geneva, Suíça, 2016. p. 21.

⁶² COMITÊ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA. **Gestão de Cadáveres após Desastres**: Manual para as Equipes de Primeira Resposta no Terreno. Washington, EUA, 2009. p. 20.

4.2. Formação dos funcionários

Acreditamos ser importante os funcionários, tanto administradores quanto sepultadores, estarem cientes da importância do sepultamento dos não reclamados. Como vimos anteriormente, algumas informações ainda se confundem o que dá margem a falhas dentro do sistema.

Os funcionários que trabalham diretamente com o sepultamento são sensíveis à condição dos não reclamados, enterrados sem a família. Por isso seria interessante que eles pudessem participar de cursos com especialistas que sejam voltados especificamente para a questão dos não reclamados. A criação de cartilhas e manuais poderiam auxiliar também nesta empreitada, como é o caso da Cartilha para Sepultadores que existe na Colômbia (Narcés). Ela dialoga diretamente com o sepultador, traz questionamentos importantes e ideias para uma melhor organização do sepultamento dos não reclamados. Acesso à Cartilha através do site:

<http://narces.org/index.html?seccion=cartilla>

4.3. Mapeamento do Cemitério

O mapeamento e a documentação adequados possibilitam recriar o local do sepultamento caso seja necessário retornar por qualquer motivo e elaborar um mapa no papel (e/ou eletrônico) para fins de coletas de provas, arquivamento e análise. O mapeamento e a documentação de dados, assim como a garantia de gestão e tratamento corretos, são essenciais no processo de recuperação, devendo ser executados por indivíduos capacitados.⁶³

Tanto o Cemitério Dom Bosco quanto o Vila Formosa não possuem um mapeamento oficial. O mapeamento do Cemitério é importante pois ele guarda a memória do Cemitério e não permite, como foi no caso da ditadura, que sejam realizadas reformas com o intuito de esconder valas clandestinas, etc.

⁶³ COMITÊ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA (CICV–Suíça). **Acompanhamento das Famílias de Pessoas Desaparecidas**. Manual Prático. Geneva, Suíça, 2016. p. 135.

4.4. Sepultamento de corpos com identificação e provas associadas

Devem-se utilizar etiquetas à prova de água (por exemplo, em papel plastificado) com um número único de identificação. Não escreva o número de identificação diretamente sobre os corpos ou sobre os sacos mortuários/lençóis já que estes se apagam facilmente durante a conservação.⁶⁴

Segundo nossa pesquisa, apenas os corpos que vêm do IML Central são inumados com uma pulseira plástica que contém informações sobre a pessoa e possui durabilidade longa. No momento da exumação essa pulseira ampliaria as chances de localização e certeza do reconhecimento do corpo.

Como o SFMSP não possui ingerência nos IMLs, é possível um diálogo para que todos façam esse tipo de identificação. Entretanto, a aplicabilidade desse pedido se torna bastante volátil. Se o Serviço Funerário pudesse sepultar junto com o corpo uma ficha de plástico com essa identificação, com certeza isso facilitaria muito a localização dos desaparecidos e aumentaria sensivelmente as possibilidades de localização do corpo procurado.

4.5. Aproximação com os Institutos Médicos Legais e SVOC

Os IMLs são importantes instituições no processo de sepultamento de não reclamados. Assim como todos passam pelo SFM, antes disso esses corpos passam pelos IMLs e SVO. A aproximação desses órgãos e a organização conjunta de trabalhos com certeza facilitaria uma padronização e organização melhor do sepultamento dos não reclamados.

Os IMLs podem ser importantes atores no combate ao desaparecimento, a exemplo da experiência colombiana, em que tomaram a frente nessa pauta. No Brasil, os Institutos estão subordinados à Secretaria de Segurança Pública o que lhes confere pouca margem de atuação independente e uma isenção que muitas vezes podemos confundir com apatia. Mesmo assim, visto que o SFM não possui ingerência em órgãos estaduais, ele não pode se furtar de fazer aproximações com estas entidades. Nos últimos anos, o Serviço Funerário buscou ampliar essa aproximação, por exemplo

⁶⁴ COMITÊ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA. **Gestão de Cadáveres após Desastres: Manual para as Equipes de Primeira Resposta no Terreno.** Washington, EUA, 2009. p. 9.

conquistando uma sala dentro do IML Central, e acreditamos que ela deve se tornar mais profunda para que possam confluír esforços.

4.6. Condições de trabalho

As condições de trabalho e a falta de mão de obra foram recorrentemente citadas tanto por administradores quanto por sepultadores como problemas ao se trabalhar nesses cemitérios. Todos tem consciência de que o trabalho é pesado, tanto psicológica quanto fisicamente. Nos últimos anos, servidores e sepultadores se aposentaram, ou faleceram e não foram repostos. Isso sobrecarrega os funcionários desses locais. Além disso, visto que o trabalho, principalmente dos sepultadores, exige muito esforço físico, muitos deles quando chegam a idades avançadas não conseguem mais exercer a função, outros passam a sentir dores crônicas.

Muitos dos funcionários, em geral concursados, chamam a atenção para o fato de que eles não possuem plano de carreira e de que o serviço desenvolvido por eles é subvalorizado. Ao mesmo tempo, todos possuem consciência do importante trabalho que é realizar sepultamentos.

Frente a esse problema o SFMSP entregou três escavadeiras manuais que auxiliam os trabalhos dos sepultadores. Uma importante ação para melhorar as condições dos trabalhadores dos cemitérios, entretanto elas não dão conta de todos os cemitérios da cidade.

4.7. Conclusão

É perceptível a intenção da atual gestão do SFMSP em humanizar o seu serviço, manter-se público e com um atendimento de qualidade para os munícipes paulistanos. Para isso desenvolveram ações importantes, tanto no que tange ao atendimento ao público, diminuindo a espera dos familiares para liberar os corpos para serem sepultados, por exemplo, quanto à ressignificação dos espaços cemiteriais, com ações culturais e de memória.

Além disso, o Serviço Funerário procurou estar atento às questões relativas ao desaparecimento nos dias atuais e como poderia ser agente na mudança dessa realidade. A construção da “Cartilha de Enfrentamento ao Desaparecimento”, a divulgação da lista

de não reclamados em seu site e no Diário Oficial corroboram com a primeira afirmação. São primeiros e importantes passos para enfrentar esse problema.

É evidente, de todo modo, que as problemáticas que tangenciam o sepultamento de pessoas na cidade de São Paulo ainda estão distantes de serem solucionadas. É preciso tempo e continuidade para que as ações possam ser consolidadas. Nesta pesquisa tivemos a impressão de que as orientações que saem do gabinete do SFMSP percorrem um caminho demasiado distante até chegarem às pontas, onde se localizam os sepultadores e a administração dos cemitérios. Isso é perceptível nos conflitos de informações que encontramos. Ou seja, em alguns casos as normatizações não se refletem em práticas. Todavia, percebemos o importante esforço do SFMSP para sanar esse distanciamento.

5. FONTES

Entrevistas

- ✓ Depoente: Fúlvio Gianella Júnior. Entrevista cedida a Pedro Fernandes Russo. Data: 05 de agosto de 2016. EM São Paulo. 1h e 2min de duração.
- ✓ Depoente: Roberto B. Carlos Ferrarezi. Entrevista cedida a Pedro Fernandes Russo. Data: 29 de julho de 2016. Em São Paulo. 22min de duração.
- ✓ Depoente: Antônio T. Silva. Entrevista cedida a Pedro Fernandes Russo. Data: 19 de julho de 2016. Em São Paulo. 36min de duração.
- ✓ Depoente: Isidalva R. Sousa. Entrevista cedida a Pedro Fernandes Russo. Data: 18 de julho de 2016. EM São Paulo. Duas partes: 1ª – 40min, 2ª – 13min de duração.
- ✓ Depoente: Vladimir (Nome fictício). Entrevista cedida a Pedro Fernandes Russo. Data: 19 de julho de 2016. Em São Paulo. 58min de duração.
- ✓ Depoente: Carlos (nome fictício). Entrevista cedida a Pedro Fernandes Russo. Data: 29 de julho de 2016. Em São Paulo. 19min de duração.
- ✓ Depoente: Jonas (nome fictício). Entrevista cedida a Pedro Fernandes Russo. Em 18 de julho de 2016. Em São Paulo. 31min de duração.
- ✓ Depoente: Ernesto (nome fictício). Entrevista cedida a Pedro Fernandes Russo. Em 18 de julho de 2016. Em São Paulo. 26min de duração.
- ✓ Depoente: Daniella Fernandes Cambaúva. Entrevista cedida a Pedro Fernandes Russo. Em 26 e julho de 2016. Em São Paulo. 1h e 21min.
- ✓ Depoente: Lúcia Salles França Pinto. Depoimento cedido à Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura de São Paulo. Em 02 de maio de 2016. Em São Paulo.

6. LEGISLAÇÃO

Lei n.8.383, de 31 de março de 1976. Reorganiza o Serviço Funerário do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Lei n. 11.172, de 07 de abril de 1992. Altera a redação do artigo 2º da Lei n. 8.383/76.

Lei n. 12.280, de 19 de dezembro de 1996. Acrescenta §§§ 4º, 5º e 6º ao artigo 2º da Lei 8.383/76.

Lei n.11.083, de 06 de setembro de 1991. Autoriza o executivo municipal a instituir a gratuidade do sepultamento e dos meios a ele necessários à população de baixa renda, e dá outras providências.

Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Dispõe sobre registros públicos, e dá providências.

Lei n. 15.292 de 08 de janeiro de 2014. Define diretrizes para a Política Estadual de Busca de Pessoas Desaparecidas, cria o banco de Dados de Pessoas Desaparecidas e dá outras providências.

Resolução n. 002, de 17 de fevereiro de 2016. Dispõe sobre procedimento no tato aos despojos de exumação de pessoal anteriormente entregues para inumação pelo SVOC e IML da Capital como “não reclamados.”

Lei n. 10.762, de 23 de janeiro de 2001. Dispõe sobre a proibição do agenciamento de serviços funerários nas dependências dos estabelecimentos públicos de saúde, das unidades médico-legais e dá outras providências.

Lei n. 13.315, de 31 de janeiro de 2002. Dispõe sobre o fornecimento obrigatório de informações sobre os serviços prestados pelo Serviço Funerário do Município, e dá outras providências.

7. BIBLIOGRAFIA

COMITÉ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA. **Gestão de Cadáveres após Desastres:** Manual para as Equipes de Primeira Resposta no Terreno. Washington, EUA, 2009.

COMITÉ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA (CICV–Suíça). **Acompanhamento das Famílias de Pessoas Desaparecidas.** Manual Prático. Genebra, Suíça, 2016.

COMITÉ INTERNACIONAL DE LA CRUZ ROJA. **Las Personas Desaparecidas:** Acción para resolver el problema de las personas desaparecidas a raíz de um conflicto armado o de violencia interna y para ayudar a sus familiares. Genebra, Suíça, 2005.

COMITÉ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA. **Viver com a Ausência:** Ajuda às famílias dos desaparecidos. Genebra, Suíça, 2015.

COMISIÓN DE BÚSQUEDA DE PERSONAS DESAPARECIDAS. **Protocolo Interinstitucional:** Para la entrega Digna de Cadáveres de Personas Desaparecidas. Ley 1408 de 2010. Bogotá, Colômbia.

EQUITAS. **¿Cuál es su nombre?** Guía para el cuidado de personas no identificadas en cementerios. Colômbia, 2011.